



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.008960/2025-28 (VOLUME 1)

Assunto: CREDENCIAMENTO AO SIS - BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA. CNPJ: 05.544.035/0001.05.

Interessado: SEGP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Referência: 00100.087578/2025

Data da autuação: 16/05/2025

Nível de acesso: OSTENSIVO



SIGAD-SF

Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos



SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Solicitante	Kamila Pereira de Lima
Unidade	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGP)
Tipo de Processo	Credenciamento de fornecedor
Objeto	CREDENCIAMENTO AO SIS - BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA. CNPJ: 05.544.035/0001.05.



ANEXO II

CARTA-PROPOSTA

Razão Social: BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA	CNPJ: 05.544.035/0001-05
Nome Fantasia: BIOCÁRDIOS	Inscrição Estadual: 07.444.118/001-20
Endereço completo Logradouro: SEPS EQ 709/909 - CONJ F - ED. BIOCENTER CEP: 70.390-095 Nº: CONS. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 104, 105, 206, 208, 311, 315, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 409, 410, 411, 412, 413 E 414 Complemento: Asa Sul, Brasília - DF	Telefone: 61 3442-6300
	E-mail: biocardios@biocardios.com.br
	Sítio institucional: www.biocardios.com.br
Área de Atuação: AMBULATORIAL; SADTs;	Especificação dos Serviços e Especialidades (pode anexar documento à parte): CARDIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, PNEUMOLOGIA, ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR, GASTROENTEROLOGIA, PROCTOLOGIA, NUTRIÇÃO, RADIOLOGIA, TOMOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR.
Representante Legal: Alcides Bolgue	CPF: 540.485.248-87
Responsável Técnico: Nome: Wladimir Magalhães de Freitas Registro no Conselho de Classe: 9057	Registro na Especialidade: Cardiologia RQE: 5081 RG: 10.494.131-5 - IIFP/RJ



Biocárdios Instituto de Cardiologia Ltda

61 3442-6300

CNPJ 05.544.035/0001-05 / CRM DF – 1816

Asa Sul: SEPS 709/909 – Bloco F – Edifício Biocenter – Plano Piloto – Asa Sul – Brasília – DF

Sobradinho: Quadra Central – Setor Hoteleiro (Ao lado da Rodoviária)

www.biocardios.com.br / e-mail: biocardios@biocardios.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B23F5774006BD46A.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



1 - RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO:

NOME	CRM	CPF	ESPECIALIDADE	RQE
Adriana Abreu Resende	19762	023.871.641-48	Cardiologia	16304
Alex Borges Boeira	16607	915.558.259-15	Cardiologia	11600
Alexandre Anderson de Sousa Munhoz Soares	19454	019.432.421-43	Cardiologia	16883
Adriana Cordeiro Soares de Moura	30553	124.297.737-67	Gastroenterologia	21732
Alexandre Mahleiros Drumond	21490	051.398.407-07	Cardiologia	12988
Aline Costa Siqueira	10606	985.866.297-15	Cardiologia	10972
Andre Devecchi	21863	004.856.561-08	Cardiologia	14562
Bethania Bertoldi Soares	28285	110.205.886-67	Pneumologia	21700
Carolina Moreno Cossi	26191	736.282.801-25	Pneumologia	19365
Cassio Lemos Jovem	15486	058.879.366-30	Radiologia	10380
Chris Machado Paulini De Andrade	13877	051.419.697-11	Cardiologia	6288
Cinthy Nonato Dutra da Silva	16636	776.702.305-25	Cardiologia	8065
Daniel França Vasconcelos	4686	642.804.897-34	Cardiologia	4845
Danielle Fernanda Mota Lira	20143	874.584.113-68	Gastroenterologia	17287
Débora Duarte Ribeiro	9000	404.214.301-68	Cardiologia	19090
Denilson e Silva Franco	18221	805.279493-53	Cardiologia	18126
Diego Tavares Albuquerque Cunha	30758	013.341.891-02	Radiologia	N
Diego Lustosa Freire Garcia	23183	086.814.486-09	Radiologia	18348
Diogo Wagner da Silva de Souza	17927	000.296.391-40	Cardiologia	19476
Djalma Luiz Monteiro Muffato	3341	235.721.406-68	Cardiologia	941
Edna Maria Marques de Oliveira	9424	663.613.624-34	Cardiologia	10337
Érica Silva Ferreira Corrêa	28104	056.493.557-38	Cardiologia	N
Fábio Alves de Mello	11748	199.578.448-65	Cardiologia	7465
Fábio de Moraes Medeiros	12479	833.157.801-53	Cardiologia	9282
Fabricio Caed	31466	885.588.431-04	Cardiologia	22681
Fausto Vilas Boas	16353	524.722.131-15	Cardiologia	N
Flavia Fleury Salek	12946	020.346.157-60	Cardiologia	N
Flavia Murillo de Moura Reis	31459	133.661.047-67	Gastroenterologia	22684

Biocárdios Instituto de Cardiologia Ltda

61 3442-6300

CNPJ 05.544.035/0001-05 / CRM DF – 1816

Asa Sul: SEPS 709/909 – Bloco F – Edifício Biocenter – Plano Piloto – Asa Sul – Brasília – DF

Sobradinho: Quadra Central – Setor Hoteleiro (Ao lado da Rodoviária)

www.biocardios.com.br e-mail: biocardios@biocardios.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B23F5774006BD46A.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>





Francisco Machado da Silva	3246	001.507.623-72	Gastroenterologia	7888
Gabriel Vieira Pontes	21367	024.757.271-36	Pneumologia	18165
Gabriel Maranhão Silva	25153	014.363.301-57	Radiologia	19318
Gilda Elizabeth Oliveira da Fonseca	7797	267.153.172-91	Pneumologia	4687
Glauco Kalil da Silva Pina	21469	080.476.918-48	Cardiologia/Cirurgia Cardiovascular	12968
Gustavo Gomides Macedo	19262	933.602.231-87	Radiologia	14277
Heloisa de Oliveira Bolgue	CRN 8688	003.674.991-50	Nutrição	N
Henrique Aragão	14178	854.407.521-53	Coloproctologia	10249
Hugo Back Carrijo	22414	022.034.751-45	Angiologia	22700
Ingrid Peres da Silva	25979	077.969.219-50	Pneumologia	21595
Jairo Macedo da Rocha	10396	410.403.173-91	Cardiologia	6020
Jaqueline Rodrigues dos Santos Kuymjian	16975	246.027.828-41	Cardiologia	8459
José Eduardo Gomes	7641	136.875.816-91	Cardiologia	5724
José Maria Souza Neto	10937	034.910.286-47	Cardiologia	6352
Lara Marinho Reis	30101	009.864.803-98	Radiologia	21163
Leonardo Esteves Lima	6383	316.492.541-72	Cirurgião cardiovascular	N
Leonora Silva de Figueiredo	27320	046.208.711-50	Gastroenterologia	23136
Liliana Sampaio Costa Mendes	9067	512.957.925-91	Gastroenterologia	7280
Lucila de Jesus Almeida	22452	104.911.586-45	Cardiologia	20072
Luiz Darcy Cortez Caiado	18972	172.482.128-81	Cardiologia	16937
Luiz Fernando Pereira De Paula Silva	22230	235.332.21-66	Cardiologia	22354
Luiz Roberto Leite da Silva	12581	141.090.558-65	Cardiologia	17068
Luiz Sergio Fernandes de Carvalho	17790	731.583.131-20	Cardiologia	18155
Marcella Paranhos Rodrigues	21796	073.505.434-76	Pneumologia	18443
Marcelo Resende Bassi	18579	983.123.836-20	Radiologia	N
Maria Margarete da Silva Zembruski	10291	326.340.640-04	Pneumologia	2415
Marina Azevedo de Vasconcelos	28821	053.883.317-33	Cardiologia	19873
Marne Medeiros Júnior	11239	774.514.651-87	Cardiologia	7570
Milena Zamian Danilow	17119	003.306.781-32	Pneumologia	13893
Nathalia Caiado de Azevedo	18973	944.693.851-15	Cardiologia	19855
Nicola Grosso Filho	15811	081.684.357-02	Cardiologia	N

Biocárdios Instituto de Cardiologia Ltda

61 3442-6300

CNPJ 05.544.035/0001-05 / CRM DF – 1816

Asa Sul: SEPS 709/909 – Bloco F – Edifício Biocenter – Plano Piloto – Asa Sul – Brasília – DF

Sobradinho: Quadra Central – Setor Hoteleiro (Ao lado da Rodoviária)

www.biocardios.com.br e biocardios@biocardios.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B23F5774006BD46A.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>





Nilson Aparecido Rodrigues de Oliveira	12396	790.018.901-72	Radiologia	N
Ofir Gomes Vieira	21779	773.758.750-06	Cardiologia	13928
Paula Damasco do Vale	21218	006.440.121-96	Arritmologista	18898
Pamela Michelle Ernesto de Sousa	27112	038.705.441-39	Gastroenterologia	23115
Quecia Magalhães Benacon Da Silva Matos	22848	855.947.092-15	Gastroenterologia	16535
Rafael Melo de Deus	23936	084.945.736-08	Pneumologia	17412
Rafael Ramos Caiado de Azevedo	20908	009.064.991-51	Cardiologia	N
Rafaella deseree fluente	26098	029.480.437-43	Radiologia	N
Raphael Rossi Ferreira	16694	015.033.856-20	Cardiologia	13937
Rafaella Brandão de Melo	16594	995.735.471-04	Angiologia/Cirurgia Vascular	12462
Raoni De Castro Galvão	26045	348.975.308-90	Cardiologia	17174
Reyna Pinheiro Calzada	22115	024.709.161-86	Cardiologia	16254
Ricardo Barros Corso	13283	640.041.719-20	Cardiologia	5535
Rogério Martins Xavier	15275	049.334.626-07	Cardiologia	12395
Rogério Vera Batista	9059	485.173.057-87	Angiologia	N
Ronald Lobato Cardoso	7628	174.712.222-04	Cardiologia	7893
Ronaldo Hiromi Arakaki	13781	695.405.191-87	Radiologia	7977
Sandra de Barros Cobra	8279	002.757.480-65	Cardiologia	3093
Sebastião Martins de Araújo Costa Neves	21470	366.722.971-20	Cardiologia	12954
Silvia Carvalho de Sousa	32601	071.021.497-94	Radiologia	N
Tatiana Machado Fonseca Monteiro	17084	249.521.090-20	Radiologia	17107
Thiago Carvalho do Amaral	25127	998.562.046-15	Cardiologia	16297
Valter Kuymijian	16898	095.667.450-01	Cardiologia	8478
Vitória Elizabeth Sampaio Bastos	CRN 376	265.394.891-53	Nutrição	N
Walter Geraldo Da Silveira	1614	038.358.801-44	Cardiologia	2875
Wladimir Magalhães de Freitas	9057	014.945.867-38	Cardiologia	5081
Ximena Ferrugem Rosa	26508	527.699.092-15	Cardiologia	17657

Biocárdios Instituto de Cardiologia Ltda

61 3442-6300

CNPJ 05.544.035/0001-05 / CRM DF – 1816

Asa Sul: SEPS 709/909 – Bloco F – Edifício Biocenter – Plano Piloto – Asa Sul – Brasília – DF

Sobradinho: Quadra Central – Setor Hoteleiro (Ao lado da Rodoviária)

www.biocardios.com.br e-mail: biocardios@biocardios.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B23F5774006BD46A.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>





2 - PONTOS DE ATENDIMENTO:

Endereço:	Horário de atendimento:	Telefone:	Especialidades:
SEPS EQ 709/909 - CONJ F - ED. BIOCENTER – Asa Sul, Brasília-DF	Seg. a Sex.: 07h00 às 18h00. Sábado: 07h00 às 12h00.	(61) 3442-6300	CARDIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, PNEUMOLOGIA, ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR, GASTROENTEROLOGIA, PROCTOLOGIA, NUTRIÇÃO, RADIOLOGIA, TOMOGRAFIA E MEDICINA NUCLEAR.

3 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES:

QTD	EQUIPAMENTOS
1	Tomografia Computadorizada Multislice 64 Canais siemens
15	Aparelhos de Ecocardiografia e Ultrassonografia G&
80	Aparelhos de Mapa Digital CARDIOS SISTEMAS
80	Aparelhos de Holter Digital CARDIOS SISTEMAS
21	Aparelhos de MRPA MICROMED
19	Aparelhos de ECG Digital MICROMED
10	Esteiras Ergométricas Computadorizadas MICROMED
1	Esteira Ergométrica para Ergoespirometria MICROMED
1	Aparelhos de Espirometria - KOKO Moe Ferraris USB
1	Aparelho para Calorimetria – Spirostik
1	Aparelho para Volumes Pulmonares, DLCO e Espirometria – MasterScreen PFT
7	Aparelhos de Polissonografia Ambulatorial ICELERA
1	Aparelhos de Polissonografia domiciliar - RESPIRONICS - ALICE PDX
6	Videogastrosκόpio Terapêutico marca Olympus
1	Sistema de densitometria óssea , marca HOLOGIC, modelo EXPLORER W.
1	Aparelho Analógico da Composição Corporal Bioimpedância – INBODY 230

Biocárdios Instituto de Cardiologia Ltda

61 3442-6300

CNPJ 05.544.035/0001-05 / CRM DF – 1816

Asa Sul: SEPS 709/909 – Bloco F – Edifício Biocenter – Plano Piloto – Asa Sul – Brasília – DF

Sobradinho: Quadra Central – Setor Hoteleiro (Ao lado da Rodoviária)

www.biocardios.com.br e-mail: biocardios@biocardios.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B23F5774006BD46A.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>





4	Carrinhos de Parada Completos
6	DEFIBRILADORES
1	Aparelho de Anestesia
1	Cintilografia - DISCOVERY 530 C SPECT CZT
1	Cintilografia - DISCOVERY 530 C SPECT CZT
1	Ultrassom Portatil G&
1	Aparelho Analógico da Composição Corporal Bioimpedância – INBODY 230

4 - DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO DOS PAGAMENTOS PELO SIS:

Banco:	Agência:	Conta corrente:
001 – Banco do Brasil S.A	3478-9	123385-8

Vem solicitar o credenciamento desta empresa para prestação de serviços junto ao Senado Federal para:

(**X**) prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal, conforme relação constante no Anexo X, aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, consoante Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995 e alterações posteriores, Ato da Comissão Diretora 14/2022 - Anexo V.

(**X**) prestação de serviços descritos no programa de Exames Periódicos de Saúde (EPS) no DF aos servidores do SENADO referenciados à avaliação de saúde pela equipe técnica.

Declara total concordância com as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes das Tabelas praticadas pelo Sistema Integrado de Saúde – SIS.

Declara serem verdadeiras as informações fornecidas e compromete-se a informar ao Senado Federal, de imediato, quaisquer alterações que vierem a ocorrer.

Declara que cumpre todos os requisitos exigidos pelas normas em vigor para funcionamento de serviços de atenção à saúde e que todos os profissionais

Biocárdios Instituto de Cardiologia Ltda

61 3442-6300

CNPJ 05.544.035/0001-05 / CRM DF – 1816

Asa Sul: SEPS 709/909 – Bloco F – Edifício Biocenter – Plano Piloto – Asa Sul – Brasília – DF

Sobradinho: Quadra Central – Setor Hoteleiro (Ao lado da Rodoviária)

www.biocardios.com.br / e-mail: biocardios@biocardios.com.br





disponibilizados para prestação dos serviços que trata o **Editais de Credenciamento nº 01/2024** são devidamente habilitados, registrados no Conselho de Classe respectivo e, quando legalmente exigível, com especialização nas respectivas áreas, bem como apresenta toda a documentação exigida para habilitação.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2025.

ALCIDES
BOLGUE:54
048524887

Assinado de forma
digital por ALCIDES
BOLGUE:54048524887
Dados: 2025.02.27
16:35:12 -03'00'

Alcides Bolgue
Representante Legal
CPF: 540.485.248-87

Biocárdios Instituto de Cardiologia Ltda

61 3442-6300

CNPJ 05.544.035/0001-05 / CRM DF – 1816

Asa Sul: SEPS 709/909 – Bloco F – Edifício Biocenter – Plano Piloto – Asa Sul – Brasília – DF

Sobradinho: Quadra Central – Setor Hoteleiro (Ao lado da Rodoviária)

www.biocardios.com.br / e-mail: biocardios@biocardios.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B23F5774006BD46A.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>





Relação de Procedimentos.

Biocárdios Instituto de Cardiologia LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.544.035/0001-05 por intermédio de seu representante legal o Sr, Alcides Bolgue portador da Carteira de Identidade nº 6.473.089 - SSP-SP e do CPF nº 540.485.248-87, **DECLARA**, para fins de atendimento a este credenciamento os respectivo procedimentos, conforme relação nominal:

SERVIÇOS - BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA	
CÓD TUSS	CONSULTAS - ESPECIALIDADES
10101012	Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)
	Cardiologia
	Cirurgia Cardiovascular
	Clínica Médica
	Pneumologia
	Angiologia e Cirurgia Vascular
	Gastroenterologia
	Proctologia
50000560	Nutrição
CÓD TUSS	DESCRIÇÃO
20101104	Avaliação da composição corporal por bioimpedanciometria
20102020	Holter de 24 horas - 3 canais - digital
20102038	Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA (24 horas)
40101010	ECG convencional de até 12 derivações
40101037	Teste ergométrico computadorizado (inclui ECG basal convencional)
40101061	Ergoespirometria ou teste cardiopulmonar de exercício completo (espirometria forçada, consumo de O2, produção de CO2 e derivados, ECG, oximetria)
40103528	Polissonografia de noite inteira (PSG) (inclui polissonogramas)
40103536	Polissonograma com EEG de noite inteira
40103544	Polissonograma com teste de CPAP/BIPAP nasal
40105075	Prova de função pulmonar completa (ou espirometria)
40105024	Determinação dos volumes pulmonares por diluição de gases
40105040	Medida da difusão do monóxido de carbono
40105059	Medida de pico de fluxo expiratório
41401514	Oximetria não invasiva
40105032	Determinação dos volumes pulmonares por pletismografia
40105091	Resistência das vias aéreas por pletismografia

Biocárdios Instituto de Cardiologia Ltda

61 3442-6300

CNPJ 05.544.035/0001-05 / CRM DF – 1816

Asa Sul: SEPS 709/909 – Bloco F – Edifício Biocenter – Plano Piloto – Asa Sul – Brasília – DF

Sobradinho: Quadra Central – Setor Hoteleiro (Ao lado da Rodoviária)

www.biocardios.com.br e-mail: biocardios@biocardios.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B23F5774006BD46A.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>





40105016	Determinação das pressões respiratórias máximas
40201120	Endoscopia digestiva alta
40202038	Endoscopia digestiva alta com biópsia e/ou citologia
40202550	Polipectomia do esôfago, estômago ou duodeno (independente do número de pólipos)
40202666	Colonoscopia com biópsia e/ou citologia
40202542	Polipectomia de cólon (independente do número de pólipos)
40808122	Densitometria óssea (um segmento)
40808130	Densitometria óssea - rotina: coluna e fêmur (ou dois segmentos)
40808149	Densitometria óssea - corpo inteiro (avaliação de massa óssea ou de composição corporal)
40901041	US - Torácico extracardíaco
40901114	US - Mamas
40901033	US - Glândulas salivares (todas)
40901122	US - Abdome total (abdome superior, rins, bexiga, aorta, veia cava inferior e adrenais)
40901130	US - Abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas e baço)
40901149	US - Retroperitônio (grandes vasos ou adrenais)
40901769	US - Aparelho urinário (rins, ureteres e bexiga)
40901181	US - Abdome inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexos)
40901173	US - Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)
40901750	US - Próstata (via abdominal)
40901203	US - Órgãos superficiais (tireóide ou escroto ou pênis ou crânio)
40901211	US - Estruturas superficiais (cervical ou axila ou músculo ou tendão)
40901220	US - Articular (por articulação)
40901238	US - Obstétrica
40901246	US - Obstétrica com Doppler colorido
40901254	US - Obstétrica com translucência nuchal
40901262	US - Obstétrica morfológica
40901270	US - Obstétrica gestação múltipla: cada feto
40901289	US - Obstétrica gestação múltipla com Doppler colorido: cada feto
40901297	US - Obstétrica 1º trimestre (endovaginal)
40901300	US - Transvaginal (útero, ovário, anexos e vagina)
40901319	US - Transvaginal para controle de ovulação (3 ou mais exames)
40901092	Ecodopplercardiograma transesofágico (inclui transtorácico)
40901106	Ecodopplercardiograma transtorácico
40901424	Doppler colorido de hemangioma
40901360	Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais)
40901378	Doppler colorido de vasos cervicais venosos bilateral (subclávias e jugulares)

Biocárdios Instituto de Cardiologia Ltda

61 3442-6300

CNPJ 05.544.035/0001-05 / CRM DF – 1816

Asa Sul: SEPS 709/909 – Bloco F – Edifício Biocenter – Plano Piloto – Asa Sul – Brasília – DF

Sobradinho: Quadra Central – Setor Hoteleiro (Ao lado da Rodoviária)

www.biocardios.com.br e-mail: biocardios@biocardios.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B23F5774006BD46A.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>





40901386	Doppler colorido de órgão ou estrutura isolada
40901394	Doppler colorido de aorta e artérias renais
40901408	Doppler colorido de aorta e ilíacas
40901416	Doppler colorido de artérias viscerais (mesentéricas superior e inferior e tronco celíaco)
40901432	Doppler colorido de veia cava superior ou inferior
40901459	Doppler colorido arterial de membro superior - unilateral
40901467	Doppler colorido venoso de membro superior - unilateral
40901475	Doppler colorido arterial de membro inferior - unilateral
40901483	Doppler colorido venoso de membro inferior - unilateral
41001010	TC - Crânio ou sela túrcica ou órbitas
41001028	TC - Mastóides ou orelhas
41001036	TC - Face ou seios da face
41001044	TC - Articulações temporomandibulares
41001060	TC - Pescoço (partes moles, laringe, tireóide, faringe e glândulas salivares)
41001079	TC - Tórax
41001087	TC - Coração - para avaliação do escore de cálcio coronariano
41001095	TC - Abdome total (abdome superior, pelve e retroperitônio)
41001109	TC - Abdome superior
41001117	TC - Pelve ou bacia
41001125	TC - Coluna cervical ou dorsal ou lombo-sacra (até 3 segmentos)
41001133	TC - Coluna - segmento adicional
41001141	TC - Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho ou sacroilíacas ou coxofemoral ou joelho ou tornozelo) - unilateral
41001150	TC - Segmento apendicular (braço ou antebraço ou mão ou coxa ou perna ou pé) - unilateral
41001192	TC - Escanometria digital
41001206	TC - Reconstrução tridimensional de qualquer órgão ou estrutura - acrescentar ao exame de base
41001265	TC - Colonoscopia virtual
41001230	TC - Angiotomografia coronariana
41001184	Angiotomografia de aorta abdominal
41001176	Angiotomografia de aorta torácica
41001370	Angiotomografia arterial de crânio
41001389	Angiotomografia venosa de crânio
41001397	Angiotomografia arterial de pescoço
41001400	Angiotomografia venosa de pescoço
41001419	Angiotomografia arterial de tórax
41001427	Angiotomografia venosa de tórax
41001435	Angiotomografia arterial de abdome superior
41001443	Angiotomografia venosa de abdome superior

Biocárdios Instituto de Cardiologia Ltda

61 3442-6300

CNPJ 05.544.035/0001-05 / CRM DF – 1816

Asa Sul: SEPS 709/909 – Bloco F – Edifício Biocenter – Plano Piloto – Asa Sul – Brasília – DF

Sobradinho: Quadra Central – Setor Hoteleiro (Ao lado da Rodoviária)

www.biocardios.com.br e-mail: biocardios@biocardios.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B23F5774006BD46A.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>





41001451	Angiotomografia arterial de pelve
41001460	Angiotomografia venosa de pelve
41001478	Angiotomografia arterial de membro inferior
41001486	Angiotomografia venosa de membro inferior
41001494	Angiotomografia arterial de membro superior
41001508	Angiotomografia venosa de membro superior
41001516	Angiotomografia arterial pulmonar
41001524	Angiotomografia venosa pulmonar
40701034	Cintilografia do miocárdio com duplo isótopo (perfusão + viabilidade)
40701050	Cintilografia do miocárdio necrose (infarto agudo)
40701069	Cintilografia do miocárdio perfusão - repouso
40701085	Cintilografia sincronizada das câmaras cardíacas - repouso
40701131	Cintilografia do miocárdio perfusão - estresse farmacológico
40701140	Cintilografia do miocárdio perfusão - estresse físico
40702014	Cintilografia das glândulas salivares com ou sem estímulo
40703037	Cintilografia da tireóide e/ou captação (tecnécio - 99m TC)
40703045	Cintilografia das paratireóides

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2025.

ALCIDES
BOLGUE:540
48524887

Assinado de forma
digital por ALCIDES
BOLGUE:54048524887
Dados: 2025.02.27
16:32:04 -03'00'

Alcides Bolgue
Representante Legal
CPF: 540.485.248-87

Biocárdios Instituto de Cardiologia Ltda
61 3442-6300

CNPJ 05.544.035/0001-05 / CRM DF – 1816

Asa Sul: SEPS 709/909 – Bloco F – Edifício Biocenter – Plano Piloto – Asa Sul – Brasília – DF

Sobradinho: Quadra Central – Setor Hoteleiro (Ao lado da Rodoviária)

www.biocardios.com.br / e-mail: biocardios@biocardios.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B23F5774006BD46A.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atendimento e Relacionamento

Exames e procedimentos dos exames periódicos de saúde do Senado Federal (EPS-SF)

No caso de optar também pelo objeto 02 do edital de credenciamento, preencha os dados de contato na tabela 1 e assinale na tabela 2 os exames que a instituição irá atender.

Tabela 1: Dados de contato para tratativas sobre o EPS-SF

Instituição	
Razão social	Biocárdios Instituto de Cardiologia Ltda
Nome fantasia	Bicárdios
CNPJ	05.544.035/0001-05
Pessoa de contato (para tratar da operacionalização do EPS)	
Nome	Diego Garcia de Sousa
Telefone	61 9 8254-1537
E-mail	diego.sousa@biocardios.com.br

Tabela 2. Relação de exames/procedimentos a serem realizados para o EPS-SF.

Código	TUSS	Evento	Realiza o procedimento pelo credenciamento?
99901001	40103072	EPS-SF Audiometria tonal limiar com testes de discriminação	
99901101	40105075	EPS-SF Prova de função pulmonar completa (ou espirometria)	SIM
99902001	40301150	EPS-SF Ácido úrico - pesquisa e/ou dosagem	
99902002	40301583	EPS-SF Colesterol (HDL) - pesquisa e/ou dosagem	
99902003	40301591	EPS-SF Colesterol (LDL) - pesquisa e/ou dosagem	
99902004	40301605	EPS-SF Colesterol total - pesquisa e/ou dosagem	
99902005	40301630	EPS-SF Creatinina - pesquisa e/ou dosagem	
99902006	40302040	EPS-SF Glicose - pesquisa e/ou dosagem	
99902007	40302075	EPS-SF Hemoglobina glicada (A1 total) - pesquisa e/ou dosagem	
99902008	40302504	EPS-SF Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato) - pesquisa e/ou dosagem	
99902009	40302512	EPS-SF Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina) - pesquisa e/ou dosagem	
99902010	40302547	EPS-SF Triglicerídeos - pesquisa e/ou dosagem	
99902011	40302580	EPS-SF Uréia - pesquisa e/ou dosagem	
99902012	40302695	EPS-SF Colesterol (VLDL) - pesquisa e/ou dosagem	





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atendimento e Relacionamento

Código	TUSS	Evento	Realiza o procedimento pelo credenciamento?
99902013	40302750	EPS-SF Perfil lipídico / lipidograma (lípidios totais, colesterol, triglicerídios e eletroforese lipoproteínas) - pesquisa e/ou dosagem	
99902014	40304361	EPS-SF Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	
99902015	40306992	EPS-SF Hepatite B - HBSAC (anti-antígeno de superfície) - pesquisa e/ou dosagem	
99902016	40307018	EPS-SF Hepatite B - HBSAG (AU, antígeno australiana) - pesquisa e/ou dosagem	
99902017	40307026	EPS-SF Hepatite C - anti-HCV - pesquisa e/ou dosagem	
99902018	40307760	EPS-SF Sífilis - VDRL	
99902019	40311171	EPS-SF Microalbuminúria	
99902020	40311210	EPS-SF Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	
99902021	40311236	EPS-SF 2,5-hexanodiona, dosagem na urina	
99902022	40313042	EPS-SF Ácido hipúrico (para tolueno) - pesquisa e/ou dosagem	
99902023	40313093	EPS-SF Carboxihemoglobina (para monóxido de carbono diclorometano) - pesquisa e/ou dosagem	
99902024	40316130	EPS-SF Antígeno específico prostático livre (PSA livre) - pesquisa e/ou dosagem	
99902025	40316149	EPS-SF Antígeno específico prostático total (PSA) - pesquisa e/ou dosagem	
99902026	40316521	EPS-SF Tireoestimulante, hormônio (TSH) - pesquisa e/ou dosagem	
99902027	40303136	EPS-SF Sangue oculto, pesquisa nas fezes	
99903001	40601137	EPS-SF Procedimento diagnóstico em citopatologia cérvico-vaginal oncológica	
99903002	40601323	EPS-SF Procedimento diagnóstico citopatológico em meio líquido	
99904001	40805026	EPS-SF RX - Tórax - 2 incidências	
99904002	40808041	EPS-SF Mamografia digital bilateral	
99905002	41301323	EPS-SF Tonometria - binocular	
99906001	10101012	EPS-SF Consulta com oftalmologista	
99906002	10101012	EPS-SF Consulta com ginecologista	
99903003	41301099	EPS-SF Coleta de material cérvico-vaginal	

Declaro estar ciente de que qualquer alteração na oferta de exames dessa listagem deve ser prontamente comunicada ao Senado, pelo e-mail: periodicosenado@senado.leg.br.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atendimento e Relacionamento

Orientações adicionais

Exames Periódicos de Saúde do Senado Federal

Os Exames Periódicos de Saúde do Senado (EPS-SF) são avaliações médicas realizadas regularmente para monitorar a saúde dos servidores ativos e identificar precocemente possíveis doenças ou condições relacionadas ao ambiente de trabalho. Eles incluem a realização de exames clínicos, laboratoriais e outros específicos, conforme os riscos das atividades exercidas.

Por ser uma iniciativa de saúde ocupacional, os exames ou procedimentos do EPS-SF apresentam características que o diferem do plano de saúde SIS-Senado. Tais características são destacadas nos itens a seguir.

Público-alvo: Servidores ativos do Senado Federal beneficiários ou não do SIS-Senado

Número de beneficiário: exclusivo do EPS-SF, iniciando com 0500, com 12 números

Exames e procedimentos autorizados: consulte na tabela anexa

Códigos de procedimentos: exclusivos para o EPS-SF, iniciando com 999

Requisitos para atendimento: apresentação pelo paciente de documento de identificação e de uma Solicitação de Exame específica e padronizada, onde consta:

- Identificação do Senado Federal e do paciente
- Identificação de que se trata de EXAME PERIÓDICO DE SAÚDE
- Número de beneficiário exclusivo do EPS, iniciando com 0500, com 12 números
- Relação de exames com código exclusivo, iniciando com 999 (não utilizar outros códigos das tabelas TUSS)
- Validade da solicitação por 30 dias
- Assinatura digital do médico solicitante

Número do paciente (exemplo)	050012345678
Plano	Plano Exames Periódicos - sem PF/mensalidade
Contrato	5 - Exames Periódicos Servidores Titulares
Exames (exemplos)	99902001 - EPS-SF Ácido úrico - pesquisa e/ou dosagem 99902010 - EPS-SF Triglicerídeos - pesquisa e/ou dosagem

Envio da conta: os códigos específicos dos exames e do número do paciente no EPS-SF devem ser lançados tanto no autorizador, quanto no envio da conta nas guias do arquivo XML. Os





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atendimento e Relacionamento

arquivos XML referentes ao atendimento do EPS devem ser encaminhados separadamente dos demais arquivos de atendimento aos beneficiários do SIS.

Para esclarecimentos de dúvidas e informações adicionais a respeito do EPS-SF, contactar:

Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho

Telefone: 61 3303-1346 / 61 3303-4269

E-mails:

periodicosenado@senado.leg.br

sesoqvt@senado.leg.br

Brasília-DF 07 de março de 2025.

ALCIDES

BOLGUE:540485
24887

Assinado de forma digital
por ALCIDES
BOLGUE:54048524887
Dados: 2025.03.10 15:36:28
-03'00'

Alcides Bolgue
Representante Legal
CPF 540.485.248-87





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
1816	05.544.035/0001-05	11/02/2003	11/02/2026
Razão Social	Nome Fantasia		
BIOCÁRDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA	BIOCÁRDIOS		
Endereço	Município / UF	CEP	
SEPS709/909 CJ F C1A7,9,10,13A17,104/5/16/19,311 -	BRASÍLIA/DF	70390-095	
Diretor Técnico	Classificação		
9057 - WLADIMIR MAGALHÃES DE FREITAS	CLÍNICA GERAL		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 11/02/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **30e437640a43526d036a71bdc87a1f4cf1e5608c**

Emitida eletronicamente via internet em **17/02/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-DF: <http://www.crmdf.org.br/>



Emissão do Documento

13/09/2024 18:12:41

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa:

BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA

Endereço do Empreendimento:

QUADRA SEPS 709/909 CONJUNTO F CONSULTORIOS 1 A 07, 09, 10, 13 A 17, S/N,
ASA SUL, RA PLANO PILOTO, 70390-095, BRASILIA, 104 105 116 119 206 208 210
311 315 401 A 407 409 A 414

Número de Registro:

53201453286

CNPJ:

05.544.035/0001-05

Inscrição Estadual:

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

OUTROS

Consulta por QR Code



MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):

2082,24

Área Total Edificação (m²):

2082,24

Utiliza área Pública:

☐ Sim ☒ Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

☐ Sim ☒ Não

Dias de

Horário

Segunda-Feira

07:00h às 20:00h

Terça-Feira

07:00h às 20:00h

Quarta-Feira

07:00h às 20:00h

Quinta-feira

07:00h às 20:00h

Sexta-Feira

07:00h às 20:00h

Sábado

07:00h às 20:00h

Atividade Principal

- 8630-5/02 Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares

Atividades Secundárias

- 8650-0/01 Atividades de enfermagem
- 8640-2/99 Atividades de servicos de complementacao diagnostica e terapeutica nao especificadas anteriormente

Complemento

PEOCEDIMENTOS INTERVENCIONISTAS

Emissão do Documento

13/09/2024 18:12:41

- 8640-2/09 Serviços de diagnostico por metodos opticos - endoscopia e outros exames analogos
- 8630-5/06 Serviços de vaccinacao e imunizacao humana
- 8650-0/02 Atividades de profissionais da nutricao
- 8640-2/04 Serviços de tomografia
- 8640-2/08 Serviços de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos
- 8640-2/07 Serviços de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares	05/05/2028
8650-0/01	Atividades de enfermagem	05/05/2028
8640-2/99	Atividades de servicos de complementacao diagnostica e terapeutica nao especificadas anteriormente	05/05/2028
8640-2/09	Servicos de diagnostico por metodos opticos - endoscopia e outros exames analogos	05/05/2028
8630-5/06	Servicos de vaccinacao e imunizacao humana	05/05/2028

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/08	Servicos de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos
8640-2/04	Servicos de tomografia

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8650-0/01	Atividades de enfermagem	05/05/2026
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao	04/05/2026
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares	13/09/2025
8640-2/99	Atividades de servicos de complementacao diagnostica e terapeutica nao especificadas anteriormente	13/09/2025
8630-5/06	Servicos de vaccinacao e imunizacao humana	13/09/2025
8640-2/04	Servicos de tomografia	13/09/2025
8640-2/08	Servicos de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos	13/09/2025
8640-2/09	Servicos de diagnostico por metodos opticos - endoscopia e outros exames analogos	13/09/2025
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica	13/09/2025

Ide o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código 3TNmBO

Emissão do Documento

13/09/2024 18:12:41

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao
8640-2/99	Atividades de servicos de complementacao diagnostica e terapeutica nao especificadas anteriormente
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/09	Servicos de diagnostico por metodos opticos - endoscopia e outros exames analogos
8640-2/08	Servicos de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos
8640-2/04	Servicos de tomografia
8630-5/06	Servicos de vaccinacao e imunizacao humana

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao
8640-2/99	Atividades de servicos de complementacao diagnostica e terapeutica nao especificadas anteriormente
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/09	Servicos de diagnostico por metodos opticos - endoscopia e outros exames analogos
8640-2/08	Servicos de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos
8640-2/04	Servicos de tomografia
8630-5/06	Servicos de vaccinacao e imunizacao humana

ide o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código 3TNmBO

Emissão do Documento

13/09/2024 18:12:41

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao
8640-2/99	Atividades de servicos de complementacao diagnostica e terapeutica nao especificadas anteriormente
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/09	Servicos de diagnostico por metodos opticos - endoscopia e outros exames analogos
8640-2/08	Servicos de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos
8640-2/04	Servicos de tomografia
8630-5/06	Servicos de vaccinacao e imunizacao humana

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao
8640-2/99	Atividades de servicos de complementacao diagnostica e terapeutica nao especificadas anteriormente
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/09	Servicos de diagnostico por metodos opticos - endoscopia e outros exames analogos
8640-2/08	Servicos de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos
8640-2/04	Servicos de tomografia
8630-5/06	Servicos de vaccinacao e imunizacao humana

Ide o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código 3TNmBO

Emissão do Documento

13/09/2024 18:12:41

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao
8640-2/99	Atividades de servicos de complementacao diagnostica e terapeutica nao especificadas anteriormente
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/09	Servicos de diagnostico por metodos opticos - endoscopia e outros exames analogos
8640-2/08	Servicos de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos
8640-2/04	Servicos de tomografia
8630-5/06	Servicos de vaccinacao e imunizacao humana

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutricao
8640-2/99	Atividades de servicos de complementacao diagnostica e terapeutica nao especificadas anteriormente
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/09	Servicos de diagnostico por metodos opticos - endoscopia e outros exames analogos
8640-2/08	Servicos de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos
8640-2/04	Servicos de tomografia
8630-5/06	Servicos de vaccinacao e imunizacao humana

ide o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código 3TNmBO



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



Ofício: 6880/2022 - CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 03/08/2022

Ilmo. Sr.

ALCIDES BOLGUE

BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA

CNPJ:05.544.035/0001-05 Matrícula CNEN:15776

SEP SUL EQ 709/909 CONJUNTO F709/909 EDIFÍCIO BIOCENTER - ASA SUL
CEP: 70390-095 BRASÍLIA DF

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO**

Ref.: *Requerimento eletrônico 2022SCRA1418.*

Prezado Senhor,

Tendo em vista o atendimento aos requisitos normativos da Comissão Nacional de Energia Nuclear, autorizamos esta instituição, sob o ponto de vista de proteção radiológica, a operar na área de **Medicina Nuclear**.

O prazo de validade deste documento é 04 de outubro de 2025.

O cumprimento dos requisitos estabelecidos, tanto no Plano de Radioproteção quanto nas Normas da CNEN, é responsabilidade principal do Sr. Alcides Bolgue - **Titular da Instalação**. A não observância de tais requisitos poderá dar origem às sanções previstas no capítulo IV da norma CNEN-NN-6.02.

1- Pessoal:

Titular: Alcides Bolgue;

Responsável Técnico: Marne Medeiros (AN-0604);

Responsável Técnico substituto: Heleno Rayol dos Reis (AN-0562);

Supervisor de Proteção Radiológica: Simone Lopes Nascimento (FM-0307);

2- Prática(s) autorizada(s):

Diagnóstico e terapia ambulatorial

3- Classificação em grupo:

Grupo 6

4- Endereço do Quarto Terapêutico:

Não possui

5- Sala de ergometria:

Mesmo endereço do serviço - 1 sala (01 paciente)





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



Ofício: 6880/2022 - CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 03/08/2022

6- Quantidades autorizadas para aquisição:

Radioisótopo	Atividade	Unidade
Tc(99)m	3000	mCi
Sm(153)	200	mCi
I(131)	100	mCi
Tl(201)	50	mCi
I(123)	30	mCi
Ga(67)	30	mCi

7- Inventário de fontes seladas:

Radioisótopo	Num. Serie	Fabricante	Atividade	Unidade	Data Atividade
Co (57)	CO-6335-13-054	IPEN	5,086	mCi	08/07/2013
Co (57)	BM06057E18044127	RadQual	6,09	mCi	12/02/2018
Co (57)	2324-4-14	Eckert & Ziegler	5,517	mCi	01/08/2022
Co (57)	BM552015238102	RadQual	20	mCi	25/09/2015
Co (57)	BM552017142101	RadQual	20	mCi	21/06/2017
Co (57)	BM552019133102	RadQual	20	mCi	12/06/2019
Co (57)	2251-091	Eckert & Ziegler	20	mCi	01/10/2021
Ba (133)	BA-6025-13-010	IPEN	246,7	µCi	26/06/2013
Cs (137)	CS-1461-2-1	IPEN	183	µCi	11/06/2013

8- Condições gerais desta Autorização:

Cabe ao Titular da instalação, a responsabilidade legal pela adoção e o cumprimento das medidas de proteção radiológica que garantam a proteção dos indivíduos ocupacionalmente expostos, da população e do meio ambiente.

A renovação da autorização para operação deverá ser requerida **com 60 dias de antecedência**, mediante atendimento ao disposto na Lei 9.765, de 17 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 1998, número 243, página 127 e 128, e portaria CNEN 001 de 07 de janeiro de 1999, que condiciona essa renovação ao envio de requerimento eletrônico próprio “Solicitação e concessão de Registro e Autorização” (SCRA) e guia de recolhimento da Taxa de Licenciamento e Controle (TLC) ou comprovação de isenção, conforme aplicável..

Comissão Nacional de Energia Nuclear
Coordenação Geral de Instalações Médicas e Industriais

Rua General Severiano, 90 - Botafogo - CEP: 22.290-901 - Rio de Janeiro-RJ - Brasil

Tel.: +55 21 2586 1320 / e-mail: cgmi@cnen.gov.br





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



Ofício: 6880/2022 - CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 03/08/2022

Para encerramento de atividades com equipamento gerador de radiação ionizante ou com material radioativo, independentemente do motivo, é necessária prévia autorização da CGMI/CNEN, que deve ser informada via requerimento eletrônico (SCRA) acompanhado de Plano de Descomissionamento antes do encerramento de atividades da instalação.

Para esclarecimentos sobre atos administrativos e procedimentos a respeito de licenciamento de instalações de medicina nuclear, acesse as orientações no endereço a seguir <http://antigo.cnen.gov.br/images/cnen/documentos/drs/orientacoes/Licenciamento-e-Controle-de-Instalacoes-Medicina-Nuclear-RV01.pdf>

Esclarecimentos adicionais, bem como modelos de procedimentos, requerimentos e guia de recolhimento da TLC, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://antigo.cnen.gov.br/instalacoes-medicinas-industriais-e-de-pesquisa>.

Este ofício revoga e substitui o ofício 6013/2020 de Autorização para Operação-CGMI/CNEN de 28/04/2020.

Atenciosamente,

Alessandro Facure
neves de Salles Soares

Assinado de forma digital por
Alessandro Facure neves de Salles
Soares
Dados: 2022.08.03 11:24:59 -03'00'

Alessandro Facure Neves de Salles Soares
Coordenador Geral
Coordenação Geral de Instalações Médicas e Industriais





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **BIOCÁRDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA**, nome fantasia **BIOCÁRDIOS**, registro nº **1816**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **SEPS709/909 CJ F C1A7,9,10,13A17,104/5/16/19,311 - 206/8/10,315,401-407,409-414**, na cidade de **BRASÍLIA/DF**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **WLADIMIR MAGALHÃES DE FREITAS**, inscrito com o CRM nº **9057**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **8bb3aece3737c26994e697bb04b5ec0bc44ca472**

Emitida eletronicamente via internet em **16/04/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-DF: <http://www.crmdf.org.br/>





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

[] Titular [] Substituto

1. ESTABELECIMENTO

CNPJ	CIDE (*)	CNES (*)
05.544.035/0001-05	07.444.118/001-20	3744035
NOME OU RAZÃO SOCIAL BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA		
ENDEREÇO COMPLETO SEUPS EQ 709/909, CONJUNTO F, CONSULTÓRIOS 01 A 07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 104, 105, 206, 208, 311, 315, 401		

(*) QUANDO APLICÁVEL

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPE	Nº CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR	Nº INSCRIÇÃO CR
014.945.867-38	104941315 ICFP RJ	9057
NOME WLADIMIR MAGALHÃES DE FREITAS		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL MEDICINA	ESPECIALIZAÇÃO CARDIOLOGIA	
E-MAIL ADMINISTRAÇÃO@BIOCARDIOS.COM.BR	TELEFONE 34426388	CELULAR 985151917

Aos 09 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2017, perante a autoridade sanitária competente, legalmente autorizada e que representa neste ato a Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, compareceu o(a) profissional acima qualificado(a), para assumir a RESPONSABILIDADE TÉCNICA do estabelecimento ☒ e ou na sua área de atuação ☒.

Ao firmar o presente TERMO, compromete-se, como profissional legalmente habilitado(a) para a responsabilidade técnica que assume, a cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentadoras de sua área de atuação, de acordo com o Código de Saúde aprovado pela Lei distrital nº 5.321 de 6/3/2014, o Decreto federal nº 77.052 de 19/1/1985 e as demais normas específicas do âmbito profissional e da legislação sanitária vigente.

DECLARA AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

1	☒ Está ciente de que o seu desligamento da empresa ou a alteração dos dados informados para o licenciamento sanitário devem ser, de imediato, comunicados oficialmente à autoridade sanitária local, sob pena de responder administrativamente, sem prejuízo de outras sanções de natureza civil e criminal;
2	☒ Que não assume responsabilidade técnica por outro estabelecimento; ☐ Que assume, cumulativamente, a responsabilidade técnica pelo(s) estabelecimento(s) listado(s) no verso (Estabelecimento, CNPJ, endereço e horário em que estará à disposição do mesmo).
3	☒ Que não está impedido para o exercício da profissão junto ao seu Conselho Profissional

Prazo de validade deste termo: **INDETERMINADO.**

Mircio Candido da Silva
Vigilância Sanitária
Diretoria de Vigilância Sanitária
Autoridade Competente

Wladimir Magalhães de Freitas
Responsável Técnico

Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade

Diretoria de Vigilância Sanitária
SBN Quadra 02, Lote 04 - Bloco "P" - 2º Subsolo - Brasília - DF
70040-020 - Telefone(s): (61) 3327-5766 - 3327-2064

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

IDENTIDADE Nº **10494131-5** **IIFP RJ**

CPF Nº **014945867 38**

CERTIFICADO MILITAR Nº **CDI-072022198500**

TÍTULO ELEITORAL Nº **42717910-31**

ZONA **11** SEÇÃO **13**

LOCAL E DATA **Brasília, 18 de abril de 1995.**

ASSINATURA DO PORTADOR *Wladimir Nagalhaes de Freitas*

POLEGAR DIREITO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 8.205/75

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

DISTRITO FEDERAL

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME **WLADIMIR MAGALHAES DE FREITAS**

CRM Nº **9857** DATA DE INSCRIÇÃO **10/04/95**

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** DATA DE NASCIMENTO **11/08/67**

FILIAÇÃO **EURÍPEDES DE FREITAS**
NORMA MAGALHAES DE FREITAS

ASSINATURA DO PRESIDENTE *Dr. Antônio Luis Ramalho Campos*
Presidente (CRM-DF)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





Wladimir Magalhaes de Freitas

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4900636428697028>

ID Lattes: **4900636428697028**

Última atualização do currículo em 11/03/2025

Possui Doutorado em Ciências Médicas pela UNICAMP (2016), Mestrado pela em Ciências da Saúde pela UNB 2011, graduação em MEDICINA pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (1993). RESIDÊNCIA MÉDICA em CLÍNICA MÉDICA 1995-1997 - Pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, RESIDÊNCIA MÉDICA em CARDIOLOGIA - Pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal - 1997-1999, TÍTULO DE ESPECIALISTA em CARDIOLOGISTA pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA Tem como área de atuação Doença Aterosclerótica em muito idosos e suas relações sistêmicas. Atualmente coordena Projeto de Pesquisa estudo Coorte PRIDE (**Texto informado pelo autor**)

Identificação

Nome

Wladimir Magalhaes de Freitas

Nome em citações bibliográficas

FREITAS, W. M.; Freitas, Wladimir M.; FREITAS, WLADIMIR MAGALHÃES DE

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/4900636428697028>

Orcid iD



<https://orcid.org/0000-0002-5174-6203>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional



BIOCARDIOS INSTITUTO DE
CARDIOLOGIA.
SEP - SUL 709/909 BLOCO F -EDIFÍCIO
BIOCENTER 4 ANDAR 402
ASA SUL
70390-095 - Brasília, DF - Brasil
Telefone: (061) 34426300
Fax: (061) 2442498
URL da Homepage:
www.biocardios.com.br

Formação acadêmica/titulação

2011 - 2016

Doutorado em Ciências Médicas.
Universidade Estadual de Campinas,
UNICAMP, Brasil.
Título: O Papel do HDL Colesterol na
Estratificação de Risco de Indivíduos
Octogenários no Contexto da Prevenção
Primária, Ano de obtenção: 2016.
Orientador: 🧐 Andrei Carvalho Sposito.
Palavras-chave: Lipoproteínas de Alta
Densidade; Calcificação Arterial
Coronariana; Estratificação de Risco.
Grande área: Ciências da Saúde
Setores de atividade: Atividades de
atenção à saúde humana.

2008 - 2010

Mestrado em Ciências Médicas.
Universidade de Brasília, UnB, Brasil.
Título: A Atividade inflamatória sistêmica
e a doença aterosclerótica subclínica em
indivíduos muito idosos🧓, Ano de
Obtenção: 2010.
Orientador: 🧐 ANDREI C SPOSITO.
Palavras-chave: ATIVIDADE
INFLAMATORIA ATEROSCLERÓTICA.
Grande área: Ciências da Saúde
Setores de atividade: Atividades de
atenção à saúde humana.

1997 - 1999

Especialização - Residência médica.
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO
FEDERAL, F.H.D.F., Brasil. Residência
médica em: CARDIOLOGIA
Número do registro: .
Bolsista do(a): FUNDAÇÃO HOSPITALR
DO DISTRITO FEDERAL, F.H.D.F., Brasil.

1995 - 1997

Especialização - Residência médica.
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO
FEDERAL, F.H.D.F., Brasil. Residência
médica em: CLÍNICA MÉDICA
Número do registro: .
Bolsista do(a): FUNDAÇÃO HOSPITALR
DO DISTRITO FEDERAL, F.H.D.F., Brasil.

2002 - 2002



Especialização em CARDIOLOGIA.
Sociedade Brasileira de Cardiologia, SBC,
Brasil.

1987 - 1993

Graduação em MEDICINA.
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, U.E.R.J., Brasil.

Formação Complementar

2019

MBA em Finanças Investimento e Risco.
(Carga Horária: 360h).
Fundação Getulio Vargas - Brasília, FGV,
Brasil.

2018 - 2020

MBA em Gestão Financeira de Empresas.
(Carga Horária: 360h).
Fundação Getulio Vargas - Brasília, FGV,
Brasil.

2017 - 2018

MBA em Pos ADM. (Carga Horária: 440h).
Fundação Getulio Vargas - Brasília, FGV,
Brasil.

2016 - 2016

Teacher Assistance T I Principles and
Practice of Clinical Research. (Carga
horária: 40h).
Harvard Medical School Brigham and
Women's hospital, BWH, Estados Unidos.

2015 - 2015

Principles and Practice of Clinical
Research. (Carga horária: 40h).
Harvard Medical School Brigham and
Women's hospital, BWH, Estados Unidos.

Atuação Profissional

BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA, BIOCARDIOS, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - Atual



Vínculo: Outro (especifique) PRESTADOR,
Enquadramento Funcional: PRESTADOR,
Regime: Dedicção exclusiva.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, F.H.D.F., Brasil.

Vínculo institucional

1999 - 2004

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: SEVIDOR DE NIVEL SUPERIOR,
Carga horária: 20

Outras informações

MÉDICO CONCURSADO PARA TERAPIA
INTENSIVA DO HOSPITAL DE BASE DO
DISTRITO FEDERAL.

Atividades

1999 - 2004

Serviços técnicos especializados ,
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA.

Serviço realizado
MÉDICO PLANTONISTA DA UNIDADE
CORONARIANA DA U.T.I.- H.B.D.F.

2002 - 2002

Ensino, TERAPIA INTENSIVA, Nível:
Especialização

Disciplinas ministradas
COORDENADOR DO CURSO DE
MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA A
BEIRA DO LEITO

2001 - 2001

Conselhos, Comissões e Consultoria,
CARDIOLOGIA.

Cargo ou função
MEMBRO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO
DO PROTOCOLO DE TRANSPLANTE
CARDÍACO DO H.B.D.F.



Projetos de pesquisa

2015 - Atual

PRIDE - " Prevalence of cardiovascular
RiSk and Disease in the Elderly"

Descrição: Estudo coorte com indivíduos com mais de oitenta anos livres de doença cérebro vascular manifesta que pretende arrolar 1000 indivíduos com o objetivo de avaliar os preditores de eventos cardíacos maiores e de demência. Os indivíduos serão avaliados laboratorialmente, composição corporal, escore de calcio coronariano, ressonância nuclear magnética cerebral, dados antropométricos e testes de rastreamento de déficits cognitivos. Os indivíduos arrolados terão os testes cognitivos e ressonancia nuclear magnética repetidos após dois anos da inclusão.

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (10) / Doutorado: (1) .

Integrantes: Wladimir Magalhaes de Freitas - Coordenador / Andrei Carvalho Sposito - Integrante / Alessandra Menezes Campos - Integrante.

2008 - Atual

GEROS

Descrição: COORTE DE INDIVÍDUOS ACIMA DE OITENTA ANOS LIVRES DE DOENÇA ATEROSCLEROTICA MANIFESTA.
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Wladimir Magalhaes de Freitas - Coordenador.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Clínica Médica/Especialidade: Cardiologia.

2.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Clínica Médica/Especialidade: TERAPIA INTENSIVA.

Idiomas

Inglês



Compreende Razoavelmente, Fala
Razoavelmente, Lê Bem, Escreve
Razoavelmente.

Espanhol

Lê Bem.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

▼

1.

SIQUEIRA, MARIANA DE MORAIS LIRA GOUVEA ; CASULARI, LUIZ AUGUSTO ; **FREITAS, WLADIMIR MAGALHÃES DE** ; CARNEIRO, MARCOS DE VASCONCELOS ; **MENDES, LILIANA SAMPAIO COSTA** . RISK FACTORS ASSOCIATED WITH FRACTURE OF THE LUMBOSACRAL SPINE AND ITS COMPROMISE IN THE QUALITY OF LIFE OF CIRRHOTICS. ARQUIVOS DE GASTROENTEROLOGIA (ONLINE), v. 59, p. 9-15, 2022. **Citações:** **SCOPUS** 2

2.

CAMPOS-STAFFICO, ALESSANDRA M. ; **FREITAS, W. M.** ; CARVALHO, LUIZ SÉRGIO F. ; COELHO-FILHO, OTAVIO RIZZI ; **NADRUZ, WILSON** ; OLIVEIRA, RODRIGO B. DE ; **SPOSITO, A. C.** . Lower bone mass is associated with subclinical atherosclerosis, endothelial dysfunction and carotid thickness in the very elderly. ATHEROSCLEROSIS **JCR**, v. 292, p. 70-74, 2020. **Citações:** **WEB OF SCIENCE™** 11 | **SCOPUS** 11

3.

Nobrega, O.T. ; MORAIS-JUNIOR, G. S. ; VIANA, N. I. ; REIS, S. T. ; PEREZ, D. I. V. ; **FREITAS, W. M.** ; **SPOSITO, A. C.** ; LEITE, K. R. M. ; SROUGI, M. . Circulating miR-34a and Bone Mineral Density of Brazilian Very-Old Adults. JOURNAL OF AGING RESEARCH **JCR**, v. 2020, p. 1-7, 2020. **Citações:** **SCOPUS** 8

4.



RODRIGUES JUNIOR, E. ; Brito, Ciro J. ; FERREIRA, A. P. ; MIARKA, B. ; PEREZ, D. I. V. ; **FREITAS, W. M.** ; **SPOSITO, A. C.** ; **Nóbrega, Otávio T.** ; **Cordova, C.** . Walking performance is associated with coronary artery calcification in very old adults. ARCHIVES OF GERONTOLOGY AND GERIATRICS **JCR**, v. epub, p. 104264, 2020. **Citações:** **WEB OF SCIENCE** " 2 | **SCOPUS** 2

5.

MENEZES, V. P. L. ; GARCIA, J. ; FRANCESCHINI, A. L. B. ; ABRANTES, I. R. ; IBRAHIM, I. R. ; OLIVEIRA, I. S. ; LEVY, J. G. ; MOREIRA, P. P. ; PEREIRA, S. M. X. ; **SPOSITO, A. C.** ; **FREITAS, W. M.** ; SOARES, A. A. S. M. . OCTOGENÁRIOS QUE APRESENTAM QUEDAS TÊM SINTOMAS DE DESESPERANÇA, RISCO NUTRICIONAL E MENOR FUNCIONALIDADE, MAS SEM DIFERENÇAS NA CARGA DE DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA OU NÍVEIS PRESSÓRICOS. Arquivos Brasileiros de Cardiologia **JCR**, v. 115, p. 107, 2020.

6.

ROSE, SARA CARDOSO PAES ; CUNHA, DÉBORA VILELA ; MEDEIROS, SANDRA DE BARROS COBRA ; TREVIZOLI, JOSÉ EDUARDO ; CARNEIRO, MARCOS DE VASCONCELOS ; **FREITAS, WLADIMIR MAGALHÃES DE** ; **MENDES, LILIANA SAMPAIO COSTA** . Correlation between hepatopulmonary syndrome and oxygen saturation pulse oximetry in cirrhotic patients. REVISTA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA **JCR**, v. 66, p. 1577-1582, 2020. **Citações:** **WEB OF SCIENCE** " 2 | **SCOPUS**

1

7.

CARNEIRO, G. M. ; SERAFIM, G. N. M. R. ; PEREIRA, S. M. X. ; COSTA, A. L. P. F. ; **SPOSITO, A. C.** ; **FREITAS, W. M.** ; **SOARES, A. A. S. M.** . A PRESENÇA DE DOENÇA ATÉROESCLERÓTICA AVALIADA PELO ÍNDICE TORNQUELO BRAQUIAL (ITB) NÃO CAPAZ DE PREDIZER A DEMÊNCIA VASCULAR ENTRE OCTOGENÁRIOS LIVRES DE DOENÇA CEREBROVASCULAR MANIFESTAS - ESTUDO PRIDE. Arquivos Brasileiros de Cardiologia **JCR**, v. 113, p. 96, 2019.

8.

ZIMETTI, FRANCESCA ; **FREITAS, W. M.** ; CAMPOS, ALESSANDRA M. ; DAHER, MAURICIO ; ADORNI, Maria Pia ; BERNINI, Franco ; **SPOSITO, A. C.** ; ZANOTTI, Ilaria . Cholesterol efflux capacity does not associate with coronary calcium, plaque vulnerability and telomere length in healthy octogenarians. JOURNAL OF LIPID RESEARCH **JCR**, v. 59, p. jlr.P079525-721, 2018. **Citações:** **WEB OF SCIENCE** " 20 | **SCOPUS**

22

9.

CAMPOS, A. M. ; MOURA, F. A. ; Santos, S.N. ; **FREITAS, W. M.** ; **SPOSITO, A. C.** . Sarcopenia, but not excess weight or increased caloric intake, is associated with coronary subclinical



atherosclerosis in the very elderly. Atherosclerosis (Amsterdam)
JCR, v. epub, p. of print, 2017. **Citações:** **WEB OF SCIENCE**™ 49 |
SCOPUS 52

10.

MALIK, R. ; ANENI, E. C. ; **FREITAS, W. M.** ; ALI, S. S. ; SHAHRAYAR, S. ; VELEDAR, E. ; A.LATIF, M. ; AHMED, R. ; KHAN, S. A. ; FEIZ, H. ; **SPOSITO, A. C.** ; **Nasir, K** . Elevated Serum Uric Acid is Associated with Vascular Inflammation but not Coronary Artery Calcification in the Healthy Octogenarians: The Brazilian Study on Healthy Aging. Aging Clinical and Experimental Research (Testo stampato) **JCR**, v. 28, p. 359-62, 2016. **Citações:** **WEB OF SCIENCE**™ 16 | **SCOPUS** 18

11.

CAMPOS, A. M. ; PLACIDO-SPOSITO, A. ; **FREITAS, W. M.** ; Moura, Filipe A. ; Guariento, M.E. ; Nadruz-Jr, W. ; MORIGUCHI, E. H. ; **SPOSITO, A. C.** . ST-elevation myocardial infarction risk in the very elderly. BBA Clinical, v. 6, p. 108-112, 2016. **Citações:** **WEB OF SCIENCE**™ 3 | **SCOPUS** 4

12.

SOARES AA ; **FREITAS, W. M.** ; JAPIASSÚ, ANDRE V.T. ; Quaglia, Luiz A. ; Santos, Simone N. ; PEREIRA, ALEXANDRE C. ; **NADRUZ, WILSON** ; **Sposito, Andrei C.** . Enhanced Parathyroid Hormone Levels are Associated with Left Ventricle Hypertrophy in Very Elderly Men and Women. Journal of the American Society of Hypertension **JCR**, v. 9, p. 697-704, 2015. **Citações:** **WEB OF SCIENCE**™ 15 | **SCOPUS** 14

13.

Cordova, C. ; Boullosa, D. ; Custodio, M. R. ; Quaglia, Luiz A. ; Santos, S.N. ; **FREITAS, W. M.** ; **SPOSITO, A. C.** ; **Nóbrega, Otávio T.** . Atheroprotective Properties of Serum IGF-1 in the Carotid and Coronary Territories and Beneficial Role on the Physical Fitness of the Oldest Old. The Journals of Gerontology. Series A, Biological Sciences and Medical Sciences **JCR**, v. pii, p. glv216, 2015. **Citações:** **WEB OF SCIENCE**™ 8 | **SCOPUS** 8

14.

FREITAS, W. M. ; Quaglia, Luiz A. ; Santos, S.N. ; PAULA, R. C. ; **SANTOS, Raul D** ; Blaha, M. ; RIVERA, J. J. ; CURY, R. ; **Blumenthal , R.** ; Nadruz-Jr, W. ; AGATSTON, A. A. ; FIGUEIREDO, V. N. ; **Nasir, K** ; **SPOSITO, A. C.** . Low HDL-cholesterol but not high LDL-cholesterol is independently associated with subclinical coronary atherosclerosis in healthy octogenarians. Aging Clinical and Experimental Research (Testo stampato) **JCR**, v. 27, p. 61-7, 2015. **Citações:** **WEB OF SCIENCE**™ 9 | **SCOPUS** 12



15.

SPOSITO, A. C. ; HENRIQUES, ADRIANE D. ; TONET-FURIOSO, AUDREY C. ; MACHADO-SILVA, WILCELLY ; **FREITAS, W. M.** ; Quaglia, Luiz A. ; Santos, Simone N. ; Córdova, Cláudio ; Nóbrega, Otávio T. . Apolipoprotein E genotype is associated with apolipoprotein B plasma levels but not with coronary calcium score in very elderly individuals in primary care setting. Gene (Amsterdam) **JCR**, v. 539, p. 275-278, 2014. **Citações:** **WEB OF SCIENCE**™ 2 | **SCOPUS** 3

16.

SPOSITO, A. C. ; Quaglia, Luiz A. ; **FREITAS, W. M.** ; SOARES, ALEXANDRE A. ; Santos, Raul D. ; NADRUZ, WILSON ; BLAHA, MICHAEL ; Coelho, Otavio R. ; BLUMENTHAL, ROGER ; AGATSTON, ARTHUR ; NASIR, KHURRAM . C-reactive protein is independently associated with coronary atherosclerosis burden among octogenarians. Aging Clinical and Experimental Research **JCR**, v. 26, p. 19-23, 2014. **Citações:** **WEB OF SCIENCE**™ 14 | **SCOPUS** 13

17.

DE PAULA, RAFAELA C.S. ; ANENI, EHIMEN C. ; COSTA, ANA PAULA R. ; FIGUEIREDO, VALERIA N. ; MOURA, FILIPE A. ; **FREITAS, W. M.** ; Quaglia, Luiz A. ; Santos, Simone N. ; SOARES, AA ; NADRUZ, WILSON ; BLAHA, MICHAEL ; BLUMENTHAL, ROGER ; AGATSTON, ARTHUR ; NASIR, KHURRAM ; Sposito, Andrei C. . Low zinc levels is associated with increased inflammatory activity but not with atherosclerosis, arteriosclerosis or endothelial dysfunction among the very elderly. BBA Clinical, v. 2, p. 1-6, 2014. **Citações:** **SCOPUS** 31

18.

ROBERSON, L. L. ; SHAHARYAR, S. ; ANEMI, E. C. ; **FREITAS, W. M.** ; BLAHA, MICHAEL ; AGATSTON, ARTHUR ; BLUMENTHAL, ROGER ; Santos, Raul D. ; FEIZ, H. ; Nasir, K ; SPOSITO, A. C. . The Metabolically Healthy Obese Phenotype in an Aging Population and its Association with Subclinical Cardiovascular Disease: The Brazilian Study on Healthy Aging. Diabetology & Metabolic Syndrome **JCR**, v. 6, p. 121, 2014. **Citações:** **WEB OF SCIENCE**™ 7 | **SCOPUS** 7

19.

Souza, Vinícius C. ; **FREITAS, W. M.** ; Quaglia, Luiz A. ; Santos, Simone N. ; Córdova, Cláudio ; SPOSITO, A. C. ; Nóbrega, Otávio T. . Osteopontin in bone mineral density of very old Brazilians. Journal of Bone and Mineral Metabolism (English ed. Print) **JCR**, v. 31, p. 449-454, 2013. **Citações:** **WEB OF SCIENCE**™ 3 | **SCOPUS** 4

20.



FREITAS, W. M.; SPOSITO, A. C. ; Carvalho, Luiz Sergio F ; Moura, Filipe A. ; Sposito, Andrei C. . Atherosclerotic disease in octogenarians: A challenge for science and clinical practice. Atherosclerosis (Amsterdam) **JCR**, v. 225, p. 281-289, 2012. **Citações:** **WEB OF SCIENCE** 21 | **SCOPUS** 24

21.

Moura, Filipe A. ; SPOSITO, A. C. ; **FREITAS, W. M.** . Emergent cardiovascular risk factors in the very elderly. Expert Review of Cardiovascular Therapy **JCR**, v. 10, p. 1221-1225, 2012. **Citações:** **SCOPUS** 4

22.

Costa, Ana Paula R. ; de Paula, Rafaela C.S. ; Carvalho, Guilherme F. ; Araújo, Juliana P. ; Andrade, Joalbo M. ; de Almeida, Osorio L.R. ; de Faria, Eliana C. ; **FREITAS, W. M.** ; Coelho, Otavio R. ; Ramires, Jose A.F. ; Quinaglia e Silva, Jose C. ; SPOSITO, A. C. . High sodium intake adversely affects oxidative-inflammatory response, cardiac remodelling and mortality after myocardial infarction. Atherosclerosis (Amsterdam) **JCR**, v. 222, p. 284-291, 2012. **Citações:** **WEB OF SCIENCE** 20 | **SCOPUS** 26

23.

★ **FREITAS, W. M.**; Santos, Simone N. ; Soares, Alexandre A.S. ; Japiassú, André V.T. ; Boaventura, Vinicius ; dos Santos Barros, Edilberto ; Córdova, Cláudio ; Nóbrega, Otávio T. ; Sposito, Andrei C. . Association of systemic inflammatory activity with coronary and carotid atherosclerosis in the very elderly. Atherosclerosis (Amsterdam) **JCR**, p. 212-216, 2011. **Citações:** **WEB OF SCIENCE** 36 | **SCOPUS** 38

Apresentações de Trabalho

1.

FREITAS, W. M.; CAMPOS, A. M. . Associação entre calcificação arterial coronariana, índice tornozelo braquial e déficit cognitivo em uma coorte de indivíduos muito idosos. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

2.

CAMPOS, A. M. ; **FREITAS, W. M.** ; Sposito, Andrei C. . Estatinas favorecem o processo de Sarcopenia em usuários muito idosos. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3.



FREITAS, W. M.; **CAMPOS, A. M. ;** **Sposito, Andrei C. .** Associação entre Apnéia do Sono e déficit cognitivo em uma coorte de indivíduos muito idosos. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

4.

FREITAS, W. M.; **CAMPOS, A. M. ;** **Sposito, Andrei C. .** Associação de HDL-Colesterol com marcadores fenotípicos instáveis de placas ateroscleróticas coronarianas em indivíduos muito idosos sob prevenção primária. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

5.

FREITAS, W. M.; **FARIAS, B. S. ;** **GOMES, I. A. ;** **OLIVEIRA, A. J. ;** **CANEDO, L. R. ;** **CASTRO, S. P. ;** **CARVALHO, M. R. ;** **CAMPOS, A. M. ;** **SPOSITO, A. C. .** Associação entre apnéia do sono e déficit cognitivo em uma coorte de indivíduos com 80 anos ou mais livres da doença cerebro vascular clinicamente manifesta. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

6.

CARVALHO, M. R. ; **FREITAS, W. M. ;** **TRINDADE, M. C. D. ;** **CAMPOS, L. F. ;** **MORTOZA, G. V. ;** **DAHER, P. S. ;** **KANHOUCHÉ, G. ;** **TRINDADE NETO, M. B. ;** **MARTINS, F. R. ;** **MARTINS, J. R. ;** **CAMPOS, A. M. ;** **SPOSITO, A. C. .** Associação entre calcificação arterial coronariana, índice tornozelo braquial e deficit cognitivo em coorte de indivíduos com 80 ou mais anos livres de doença cerebro vascular. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

VII CONGRESSO BRASILEIRO DE CARDIOGERIATRIA. AVALIADOR DE TEMAS LIVRES ORAIS. 2010. (Congresso).

2.

VII CONGRESSO BRASILEIRO DE CARDIOGERIATRIA. AVALIADOR DE TRABALHOS APRESENTAÇÃO DE POSTERS. 2010. (Congresso).

3.



64 º CONGRESSO BRASILEIRO DE CARDIOLOGIA. 2009. (Congresso).

4.

ACUTE CORONARY CARE. 2008. (Congresso).

5.

62º CONGRESSO BRASILEIRO DE CARDIOLOGIA. ESTADO DA ARTE : BNP E SUAS INDICAÇÕES. 2007. (Congresso).

6.

62º CONGRESSO BRASILEIRO DE CARDIOLOGIA. TEMAS LIVRES ORAIS. 2007. (Congresso).

7.

ACUTE CORONARY CARE. 2006. (Congresso).

8.

XV CONGRESSO DE CARDIOLOGIA DE BRASILIA. CURSO PRE CONGRESSO - APRESENTIZADO BASEADO EM CASO CLÍNICO. 2006. (Congresso).

9.

1 CONGRESSO DE EMERGÊNCIAS CARDIOVASCULARES DO HOSPITAL SÍRIO LIBANÊNS. CONGRESSISTA- 1 CONGRESSO DE EMERGÊNCIAS CARDIOVASCULARES DO HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS. 2004. (Congresso).

10.

I CURSO DE INSUFICIÊNCIA CARDÍACA DO DF.- I CURSO DE INSUFICIÊNCIA CARDÍACA DO DF - SESSÃO DISCUSSÃO DE CASOS CLÍNICOS. 2004. (Outra).

11.

I SIMPÓSIO DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN.SIMPOSIATA - 1 SIMPOSIO DE CARDIOLOGIA HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN. 2004. (Simpósio).



12.

2 JORNADA NACIONAL DE CARDIOLOGIA DO HOSPITAL PRÓ-CARDÍACO.2 JORNADA NACIONAL DE CARDIOLOGIA DO HOSPITAL PRÓ CARDÍACO. 2003. (Outra).

13.

ATUA 2003.PARTICIPANTE- PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM DISLIPIDEMIAS. 2003. (Outra).

14.

II CONGRESSO BRASILEIRO DE INSUFICIÊNCIA CARDÍACA. CONGRESSISTA- II CONGRESSO BRASILEIRO DE INSUFICIÊNCIA CARDÍACA. 2003. (Congresso).

15.

CURSO CONTINUADO DE MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA A BEIRA DO LEITO.COORDENADOR - CURSO CONTINUADO DE MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA A BEIRA DO LEITO. 2002. (Outra).

16.

CURSO DE HEMODINÂMICA BÁSICA E AVANÇADA- HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.PARTICIPANTE - CURSO DE HEMODINÂMICA BÁSICA E AVANÇADA. 2002. (Outra).

17.

II CURSO DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA EM CARDIOLOGIA DO HBDF.PALESTRANTE-II CURSO DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA EM CARDIOLOGIA DO HBDF. 2002. (Outra).

18.

CURSO DE ÉTICA MÉDICA.CURSO DE ÉTICA MÉDICA. 1996. (Outra).

19.

JORNADA DOS MÉDICOS RESIDENTES E III ENCONTRO DOS EX-RESIDENTES DO HBDF.AUTOR DO TEMA LIVRE: AVALIAÇÃO CLÍNICO LABORATORIAL DAS INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO BACTERIANAS NO PRONTO SOCÓRRO DO HBDF.. 1996. (Outra).



20.

Mini -Congresso de Atualização em hepatologia. ATUALIZAÇÃO EM HEPATOLOGIA. 1996. (Congresso).

21.

Sessão de Casos Clínicos da Sociedade Brasileira de Clínica Médica Regional do Distrito Federal.Apresentador da Sessão de Casos Clínicos da Sociedade de Clínica Médica Regional do Distrito Federal. 1996. (Outra).

22.

CURSO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALR.CURSO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALR - HBDF. 1995. (Outra).

23.

CURSO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.CURSO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. 1995. (Outra).

24.

Curso do 5 ano Médico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.Curso do 5 Ano Médico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 1993. (Outra).

25.

Discussão Clínica.Discussão Clínica. 1993. (Outra).

26.

Discussão Clínica.Discussão Clínica. 1993. (Outra).

27.

Discussão de casos.Discussão de casos. 1993. (Outra).

28.

23 Curso de Eletrocardiografia.23 curso de eletrocardiografia. 1992. (Outra).



Inovação

Projetos de pesquisa

2015 - Atual

PRIDE - " Prevalence of cardiovascular RIsK and Disease in the Elderly"

Descrição: Estudo coorte com indivíduos com mais de oitenta anos livres de doença cérebro vascular manifesta que pretende arrolar 1000 indivíduos com o objetivo de avaliar os preditores de eventos cardíacos maiores e de demência. Os indivíduos serão avaliados laboratorialmente, composição corporal, escore de calcio coronariano, ressonância nuclear magnética cerebral, dados antropométricos e testes de rastreamento de déficits cognitivos. Os indivíduos arrolados terão os testes cognitivos e ressonancia nuclear magnética repetidos após dois anos da inclusão.

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (10) / Doutorado: (1) .

Integrantes: Wladimir Magalhaes de Freitas - Coordenador / Andrei Carvalho Sposito - Integrante / Alessandra Menezes Campos - Integrante.

Outras informações relevantes

Socio/ Proprietário do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal e Clínica Radiológica Vila Rica

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 05/05/2025 às 13:39:49

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Cardiologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA

ao

Dr. Vladimir Magalhães de Freitas

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Cardiologia.

São Paulo, 20 de setembro de 2002

Dr. Cleves Vieira de Paula
Presidente da AMB

Dr. Edmundo Ulhoa Magalhães
Secretário Geral da AMB

Dr. Juarez Ortiz
Presidente da SBC

Dr. Augusto César Hoffmann
Secretário da SBC





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em

vista a conclusão do Curso de **MEDICINA**

em **DEZEMBRO de 1993**

, confere o título de **MÉDICO**

a **WLADIMIR MAGALHÃES DE FREITAS**

identidade **10494131-5 - IFF**

natural de **GOIÁS**

Nacionalidade

BRASILEIRA

nascido a **11 de AGOSTO de 1967**

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro (RJ), **22 de NOVEMBRO de 1994**

Luís Freire
DIRETOR

Wladimir Magalhães de Freitas
DIPLOMADO

Aracilene
REITOR



1º Ofício de Notas e Assessoria Jurídica
ALESI
CONFERIDO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

C E R T I D ã O

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. WLADIMIR MAGALHÃES DE FREITAS** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, sob o número 9057, desde 10/04/1995, estando quite com o exercício de 2025 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CARDIOLOGIA - RQE Nº 5081**.

Brasília, 24 de abril de 2025

Certidão emitida no dia 24 de abril de 2025. Válida até o dia 21 de outubro de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **X2FU7J**.





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)

Biocárdios Instituto de Cardiologia LTDA, CNPJ nº 05.544.035/0001-05, estabelecida em SEPS EQ 709/909 - CONJ F - ED. BIOCENTER – CONS. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 104, 105, 206, 208, 311, 315, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 409, 410, 411, 412, 413 E 414, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-095. **DECLARA**, sob as penas da Lei, **não possuir em seu quadro** empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e empregado menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2025.

ALCIDES
BOLGUE:5404
8524887

Assinado de forma
digital por ALCIDES
BOLGUE:54048524887
Dados: 2025.02.27
16:32:30 -03'00'

Alcides Bolgue
Representante Legal
CPF: 540.485.248-87

Biocárdios Instituto de Cardiologia Ltda

61 3442-6300

CNPJ 05.544.035/0001-05 / CRM DF – 1816

Asa Sul: SEPS 709/909 – Bloco F – Edifício Biocenter – Plano Piloto – Asa Sul – Brasília – DF

Sobradinho: Quadra Central – Setor Hoteleiro (Ao lado da Rodoviária)

www.biocardios.com.br / e-mail: biocardios@biocardios.com.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B23F5774006BD46A.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 14º da lei nº 14.133/2021

A empresa Biocárdios Instituto de Cardiologia LTDA, CNPJ nº 05.544.035/0001-05, com logradouro à SEPS EQ 709/909 - CONJ F - ED. BIOCENTER – CONS. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 104, 105, 206, 208, 311, 315, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 409, 410, 411, 412, 413 E 414, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-095, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alcides Bolgue, portador do RG nº 6.473.089, expedido por SSP-SP e do CPF nº 540.485.248-87, declaro estar ciente acerca da vedação de credenciamento de instituição que tenha servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio, sob risco de descredenciamento, conforme art. 14º da lei nº 14.133/2021 e regulamento administrativo do Senado Federal.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2025.

ALCIDES

BOLGUE:54048524
887

Assinado de forma digital por
ALCIDES BOLGUE:54048524887
Dados: 2025.02.27 16:36:09
-03'00'

Alcides Bolgue
Representante Legal
CPF: 540.485.248-87

Biocárdios Instituto de Cardiologia Ltda

61 3442-6300

CNPJ 05.544.035/0001-05 / CRM DF – 1816

Asa Sul: SEPS 709/909 – Bloco F – Edifício Biocenter – Plano Piloto – Asa Sul – Brasília – DF

Sobradinho: Quadra Central – Setor Hoteleiro (Ao lado da Rodoviária)

www.biocardios.com.br e-mail: biocardios@biocardios.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B23F5774006BD46A.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>





ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021

A empresa Biocárdios Instituto de Cardiologia LTDA, CNPJ nº 05.544.035/0001-05 sediada em SEPS EQ 709/909 - CONJ F - ED. BIOCENTER – CONS. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 104, 105, 206, 208, 311, 315, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 409, 410, 411, 412, 413 E 414, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-095, **DECLARA** que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2025.

ALCIDES

BOLGUE:54048524
887

Assinado de forma digital por
ALCIDES BOLGUE:54048524887
Dados: 2025.02.27 16:36:36
-03'00'

Alcides Bolgue
Representante Legal
CPF: 540.485.248-87

Biocárdios Instituto de Cardiologia Ltda

61 3442-6300

CNPJ 05.544.035/0001-05 / CRM DF – 1816

Asa Sul: SEPS 709/909 – Bloco F – Edifício Biocenter – Plano Piloto – Asa Sul – Brasília – DF

Sobradinho: Quadra Central – Setor Hoteleiro (Ao lado da Rodoviária)

www.biocardios.com.br e-mail: biocardios@biocardios.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B23F5774006BD46A.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS

A empresa Biocárdios Instituto de Cardiologia LTDA, CNPJ nº 05.544.035/0001-05 com logradouro à SEPS EQ 709/909 - CONJ F - ED. BIOCENTER – CONS. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 104, 105, 206, 208, 311, 315, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 409, 410, 411, 412, 413 E 414, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-095, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alcides Bolgue, portador do RG nº 540.485.248-87, expedido por 6.473.089 - SSP-SP, e do CPF nº 540.485.248-87, **DECLARA** que **examinou criteriosamente os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e da minuta de contrato anexada ao referido edital** e julgou-os suficientes para a elaboração da **Carta-Proposta**, nos termos do referido edital, observados todos os detalhes e requisitos estabelecidos.

DECLARA, ainda, estar de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas e regulamentos do SENADO que regem a presente contratação.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2025.

ALCIDES
BOLGUE:540
48524887

Assinado de forma
digital por ALCIDES
BOLGUE:54048524887
Dados: 2025.02.27
16:37:03 -03'00'

Alcides Bolgue
Representante Legal
CPF: 540.485.248-87

Biocárdios Instituto de Cardiologia Ltda

61 3442-6300

CNPJ 05.544.035/0001-05 / CRM DF – 1816

Asa Sul: SEPS 709/909 – Bloco F – Edifício Biocenter – Plano Piloto – Asa Sul – Brasília – DF

Sobradinho: Quadra Central – Setor Hoteleiro (Ao lado da Rodoviária)

www.biocardios.com.br / e-mail: biocardios@biocardios.com.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B23F5774006BD46A.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A empresa Biocárdios Instituto de Cardiologia LTDA, CNPJ nº 05.544.035/0001-05, sediada em SEPS EQ 709/909 - CONJ F - ED. BIOCENTER – CONS. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 104, 105, 206, 208, 311, 315, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 409, 410, 411, 412, 413 E 414, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-095, **DECLARA** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2025.

ALCIDES

BOLGUE:54048524
887

Assinado de forma digital por
ALCIDES BOLGUE:54048524887
Dados: 2025.02.27 16:35:39
-03'00'

Alcides Bolgue
Representante Legal
CPF: 540.485.248-87

Biocárdios Instituto de Cardiologia Ltda

61 3442-6300

CNPJ 05.544.035/0001-05 / CRM DF – 1816

Asa Sul: SEPS 709/909 – Bloco F – Edifício Biocenter – Plano Piloto – Asa Sul – Brasília – DF

Sobradinho: Quadra Central – Setor Hoteleiro (Ao lado da Rodoviária)

www.biocardios.com.br / e-mail: biocardios@biocardios.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B23F5774006BD46A.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Ofício nº 123/2025-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 19 de maio de 2025.

Assunto: Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira. Verificação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024.

Senhora Coordenadora,

Trata-se de solicitação do órgão gestor do **Edital de Credenciamento 01/2024¹**, Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL/SEGP (**Anexo 1**), para verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira da empresa **BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA - CNPJ 05.544.035/0001-05**, conforme disposto **nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital**.

Os documentos previstos nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 foram enviados pela proponente (**Anexo 2**). Este SEECON/COCDIR, após o envio dos documentos citados para nossa caixa de e-mail (cocdir@senado.leg.br) pelo órgão gestor, fez as verificações previstas nos itens **2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, sobre o que informamos:

- a) As informações sobre a habilitação jurídica foram comprovadas através da verificação do que consta no Contrato Social (**Anexo 2, p. 1-14**), no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (**Anexo 3, p. 1**), no Quadro de Sócios e Administradores (QSA) (**Anexo 3, p. 2**), na documentação comprobatória de designação dos administradores da sociedade (**Anexo 2, p. 8**) e no documento que identifica o representante legal da instituição (**Anexo 2, p. 15**).
- b) A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (**Anexo 3, p. 3-5**): RFB/PGFN com validade até **27/09/2025**; FGTS com validade até **31/05/2025**; trabalhista com validade até **23/08/2025**; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal com validade até **03/08/2025**; Receita Municipal, isenta; e Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF **emitido em 16/05/2025** (**Anexo 3, p. 6-7**).

¹ Disponível em <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento-1-2024> Acesso em 16/05/2025.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta: a) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 3, p. 8**.

- c) Para garantir a observância do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 (acrescido pela Lei nº 14.973/2024), foi realizada a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a qual revelou que a situação da empresa se encontra **regular**, conforme consta no **Anexo 3, p. 9**.
- d) A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade até **15/06/2025**, foi juntada aos autos (**Anexo 3, p. 10**) e confere com o que consta no item 2.6.4 do **Edital de Credenciamento 01/2024**.

Dessa forma, considerando as exigências documentais para habilitação previstas nos itens **2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 e as conferências previstas nos itens 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, informamos que a proponente atende aos requisitos citados.

Isto posto, sugerimos o envio dos autos ao órgão gestor para avaliação e providências quanto ao disposto neste expediente.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI
SEECON/COCDIR

(verificar assinatura digital)
KLAUS MEDEIROS SAETTLER
Chefe do SEECON/COCDIR - Revisor





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

De acordo.

À SECRER/COATREL para ciência e continuidade da operacionalização do credenciamento.

(verificar assinatura digital)

ADRIANA CRISTINA REPELEVICZ DE ALBERNAZ
Coordenadora da COCDIR





**DOCUMENTAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO - BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 05.544.035/0001-05.**

De SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento <credenciamentos@senado.leg.br>

Data Sex, 16/05/2025 13:50

Para COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas <cocdir@senado.leg.br>; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz <adrianaa@senado.leg.br>; Alexandre Bastos de Melo <ALEXBAST@senado.leg.br>; Klaus Medeiros Saettler <klaus.saettler@senado.leg.br>; Fernando Veríssimo Brandizzi <fernando.brandizzi@senado.leg.br>; Ana Carolina Coutinho Villanova <ana.villanova@senado.leg.br>

Cc Viviane Schunemann <VIVIANEH@senado.leg.br>; Matheus Ferraz Martins <matheus.martins@senado.leg.br>; Sílvia Souza Arcoverde de Melo <silvia.melo@senado.leg.br>; Thayane Silva de Angelo <thayane.angelo@senado.leg.br>; Marcela Lima Silveira Praxedes <marcela.praxedes@senado.leg.br>

 9 anexos (2 MB)

13-certidao.pdf; 14-cndt.pdf; 15 - Certidão RFB.pdf; 16 - FGTS.pdf; 17-falencia.pdf; 08 - BIO MATRIZ - CONTRATO E 22ª ALTERAÇÃO CONTRATURAL.pdf; 10 - BIO MATRIZ - CNH ALCIDES.pdf; 11 - CNPJ.pdf; 12 - CADASTRO FISCAL DO DF.pdf;

Prezados, boa tarde.

Encaminho documentos do prestador que solicitou formalmente o credenciamento conforme edital de credenciamento 01/2024.

Prestador: BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 05.544.035/0001-05.
NUP CARTA-PROPOSTA: 00100.087550/2025-63.

At. te

Kamila P de Lima
Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS – SECRER
Senado Federal | SIS - SEGP | COATREL
Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25
kamila.lima@senado.leg.br





PRESTACON CONTABILIDADE LTDA.

C 08 Lote 06 2° / Taguatinga/DF

Home Page: www.prestacon.com.br

PABX/FAX 562.9800 351.8965 E-Mail: prestacon@prestacon.com.br



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES

BIOCARDIOS - Instituto de Cardiologia Sociedade Simples

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

ALCIDES BOLGUE, brasileiro, separado judicialmente, empresário aposentado, natural de Adamantina – SP, nascido em 23.05.1954, portador da Carteira Profissional nº 9057 CRM/DF emitida em 10/04/1995 e CPF nº 540.485.248-87, residente e domiciliado a SHIS QI 09 Conj. 03 Casa 03 Lago Sul – Brasília – DF, CEP: 71.625-030, e **WLADIMIR MAGALHÃES DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, médico, natural de Goiás – GO, nascido aos 11.08.1967, portador da Carteira Profissional nº 9057 CRM/DF emitida em 10/04/1995, e do C.P.F.: 014.945.867-38, residente e domiciliado a SQN 316 Bloco “H” APTº 304 – Asa Norte – DF, CEP: 70.775-080. Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE SIMPLES que se regerá pelo Art. 997 e seguintes da LEI 10.406 DE 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A Sociedade girará sob o nome empresarial de: “ **BIOCARDIOS Instituto de Cardiologia Sociedade Simples**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade terá sua sede sito à: **SEP/SUL EQ 709/909 CONJUNTO “F” CONSULTÓRIOS 401 A 407; 411 A 414 – ASA SUL – DF, CEP: 70.390-195.**

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, pôr deliberação dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A Sociedade iniciará suas atividades em 06 de fevereiro de 2003 e seu tempo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá pôr objetivo Social: **Prestação de serviços de atendimento clínico em geral com ênfase em cardiologia, exames complementares, atendimentos médico-cirúrgico, ambulatorial e laboratorial.**

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL

Capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, neste ato totalmente integralizadas em moeda corrente no País, assim distribuídas entre os(as) sócios(as):

Sócios(as)	N.º de Cotas	Valor total	%
ALCIDES BOLGUE	10.000	10.000,00	50
WLADIMIR MAGALHÃES DE FREITAS	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100





PRESTACON CONTABILIDADE LTDA.

C 08 lote 06 2º /Taguatinga/DF

Home Page: www.prestacon.com.br

PABX/FAX 562.9800 351.8965 E-Mail: prestacon@prestacon.com.br



CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios **ALCIDES BOLGUE E WLADIMIR MAGALHÃES DE FREITAS**, que assinarão em conjunto e/ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar a sociedade e o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo designar administradores não sócios, a designação do mesmo dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA DECÍMA - CONTA CORRENTE E CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

A abertura de Conta Corrente e a Contratação de empréstimos (Bancários ou não) será de responsabilidade de todos os sócios ou separadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social respeitará o ano calendário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os resultados do exercício serão apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO DE QUOTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





PRESTACON CONTABILIDADE LTDA.

C 08 lote 06 2° /Taguatinga/DF

Home Page: www.prestacon.com.br

PABX/FAX 562.9800 351.8965 E-Mail: prestacon@prestacon.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Qualquer que seja a alteração contratual, nela deverão constar as assinaturas de todos os sócios ou, conforme o caso, dos respectivos herdeiros ou inventariantes, dos sucessores ou representantes legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando as deliberações não forem tomadas por todos os sócios e o número de sócios da sociedade não exceder a 10, deverão ser formalizadas em Ata de Reunião de Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO

Os Administradores declaram, sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

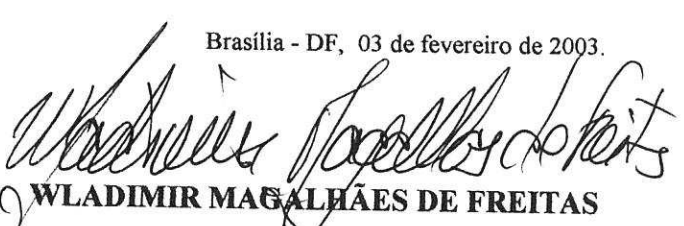
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

O foro, eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato social, é o de Brasília - DF.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

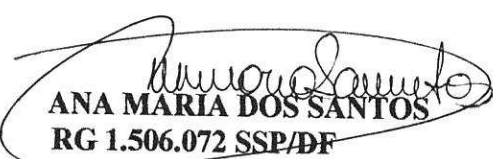

ALCIDÉS BOLGUE

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2003.


WLADIMIR MAGALHÃES DE FREITAS

TESTEMUNHAS:


DILSON DE PAULA
RG 8.346 CRC/DF


ANA MARIA DOS SANTOS
RG 1.506.072 SSP/DF


Cesar Augusto Brito
Advogado OAB-DF 12667
CPF 490.679.151-49



3º OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
CSA 02 Lote 20 - Taguatinga/DF	
Fone: 351.6230	
Titular: Elizio Martins da Costa	
Registrado e Arquivado sob o nº	do livro
3341	A-5
Dou fé,	
Taguatinga, DF, 14 / 2 / 2003	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



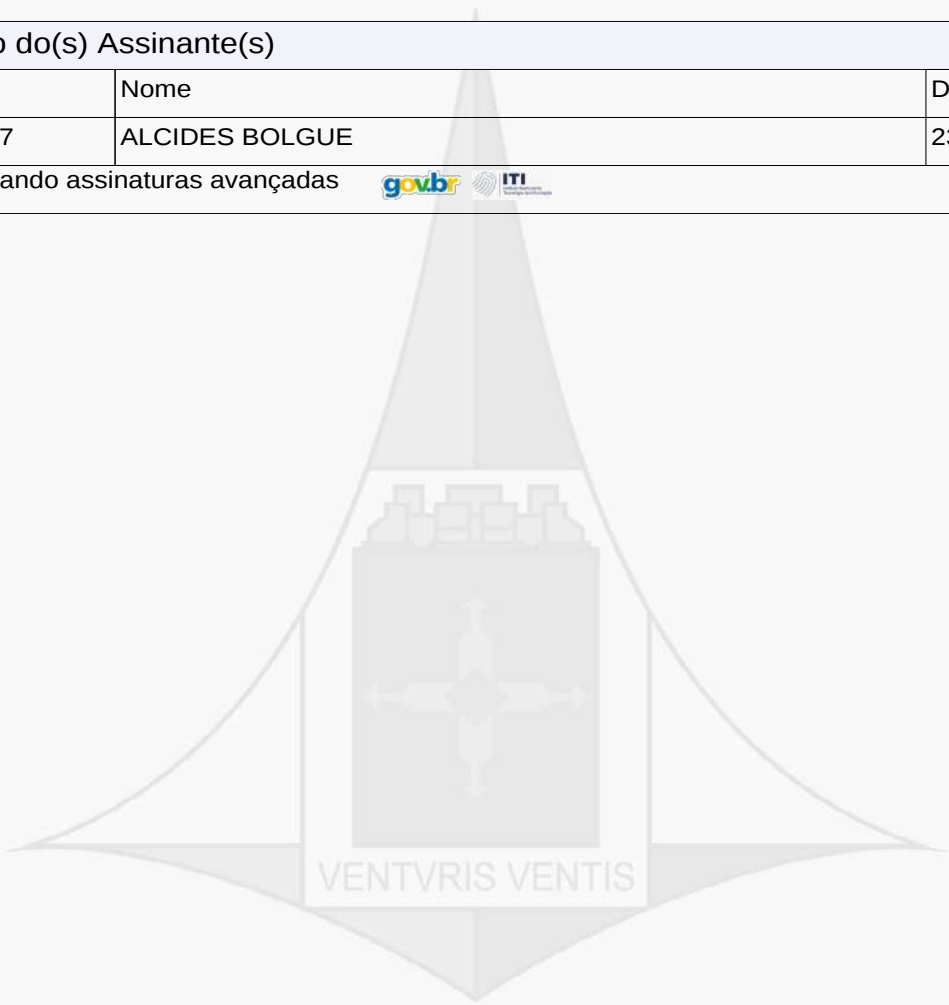
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/117.225-0	DFE2400173321	21/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
540.485.248-87	ALCIDES BOLGUE	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



RE-RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA

ALCIDES BOLGUE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido à 23 de maio de 1.954 em Adamantina-SP, filho de Dante Bolgue e de Anna Fioratti Bolgue, portador da carteira de identidade n.º 6.473.089, expedida pelo SSP/SP em 06.03.1972 e do CPF/MF n.º 540.485.248-87, residente e domiciliado à SQS 311 Bloco C Apto. 506 – Asa Sul – Brasília – DF, CEP 70.364-030, e **WLADIMIR MAGALHÃES DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, médico, nascido à 11 de agosto de 1.967 em Goiás-GO, filho de Eurípides de Freitas e de Norma Magalhães de Freitas, portador da carteira de identidade n.º 9.057 expedida pelo CRM/DF em 10.04.1995 e do CPF/MF 014.945.867-38, residente e domiciliado à SQS 312 Bloco F Apto. 402 – Asa Sul – Brasília – DF, CEP 70.365-060; únicos sócios componentes da firma que gira nesta praça sob o nome empresarial de “**BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA**”, estabelecida à SEPS 709/909 Conjunto F Consultórios 01 a 07, 09, 10, 13 a 17, 104, 105, 116, 119, 206, 208, 210, 311, 315, 401 a 407, 409 a 414 – Asa Sul – Brasília - DF, CEP 70.390-095, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.544.035/0001-05, com registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53201453286 do dia 21 de fevereiro de 2008; **RESOLVEM** na melhor forma de direito, a proceder a presente re-ratificação do ato com registro sob o nº 2570508 de 12/07/2024, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Na Cláusula Quinta da alteração e na Cláusula Quinta da Consolidação do ato arquivado com registro sob o nº 2570508 de 12/07/2024, que tem o capital e sua distribuição entre os sócios, retificar conforme abaixo:

1. onde se lê: “CLINICA RADIOLOGICA VILA RICA LTDA”
2. leia-se: “COTAS EM TESOURARIA”

Em decorrência da retificação, a Cláusula Quinta da alteração e a Cláusula Quinta da Consolidação do ato arquivado ficam com a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 7.800.000,00 (Sete milhões e oitocentos mil reais), correspondente a 7.800.000 (Sete milhões e oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado anteriormente em moeda corrente do País, estando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ALCIDES BOLGUE – detentor de 3.510.000 (Três milhões quinhentos e dez mil) quotas, totalizando R\$ 3.510.000,00 (Três milhões quinhentos e dez mil reais).

WLADIMIR MAGALHÃES DE FREITAS – detentor de 3.510.000 (Três milhões quinhentos e dez mil) quotas, totalizando R\$ 3.510.000,00 (Três milhões quinhentos e dez mil reais).

COTAS EM TESOURARIA – detentora de 780.000 (Setecentas e oitenta mil) quotas, totalizando R\$ 780.000,00 (Setecentas e oitenta mil reais).



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

com registro sob o nº 2590536 em 26/08/2024 da Empresa BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ 05544035000105 e olo DFE2400173321 - 21/08/2024. Autenticação: 8E6185BA5EA51986DD16F519C8FCC16718F3D89. Fabianne Raissa da Fonseca - ária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/117.225-0 e o código de segurança giFr ópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F9C0EF2006BDE39.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam inalteradas todas as cláusulas e condições do instrumento constitutivo e posteriores alterações contratuais que não contrariem o disposto no presente instrumento que a seguir se **CONSOLIDA**:

CONSOLIDAÇÃO**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial de “**BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA**”, e o nome fantasia “**BIOCÁRDIOS**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede estabelecida na: **SEPS 709/909 Conjunto F Consultórios 01 a 07, 09, 10, 13 a 17, 104, 105, 116, 119, 206, 208, 210, 311, 315, 401 a 407, 409 a 414 – Asa Sul – Brasília - DF, CEP 70.390-095.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa possui a filial 02 estabelecida na **Quadra Central Setor Hoteleiro Bloco 05 Lojas 103, 104, 106, 107, 108, 113, 114, 115, 117 e 118 – Sobradinho – Brasília – DF, CEP 73.010-535**, cujo objetivo é prestação de serviços na área da saúde, com serviços médicos de promoção e assistência à saúde em regime médico ambulatorial em todas as especialidades, apoio ao diagnóstico e terapia com imagenologia, métodos gráficos, tomografia, ultrassonografia, raio x, mamografia, densitometria, radiologia geral e medicina nuclear, com CNPJ sob o nº 05.544.035/0003-77, com registro na Jucis/DF sob o nº 53900375837.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade deu início a suas atividades em 06 de fevereiro de 2.003 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 7.800.000,00 (Sete milhões e oitocentos mil reais), correspondente a 7.800.000 (Sete milhões e oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado anteriormente em moeda corrente do País, estando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ALCIDES BOLGUE – detentor de 3.510.000 (Três milhões quinhentos e dez mil) quotas, totalizando R\$ 3.510.000,00 (Três milhões quinhentos e dez mil reais).



WLADIMIR MAGALHÃES DE FREITAS – detentor de 3.510.000 (Três milhões quinhentos e dez mil) quotas, totalizando R\$ 3.510.000,00 (Três milhões quinhentos e dez mil reais).

COTAS EM TESOURARIA – detentora de 780.000 (Setecentas e oitenta mil) quotas, totalizando R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, os quais assinaram em conjunto e/ou separadamente, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA NONA

As alterações do presente instrumento, quando se julgarem necessárias, poderão ser validamente efetuadas, quando firmadas pôr sócios detentores da maioria do capital social, se a legislação pertinente ou este contrato não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA I

O exercício social coincidirá com o ano civil e findará em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, compete ao administrador a elaboração de inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado, ocasião em que deverá prestar contas justificadas de sua administração.



PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios poderão proceder, ainda, levantamento de balanço geral intermediário, pôr período mensal, trimestral, semestral ou a qualquer outra periodicidade, sendo apurado lucros, estes poderão ser distribuídos aos sócios na razão da proporção de cada um no capital social da sociedade ou proporcionalmente as contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA II

O resultado do exercício (lucros ou perdas) será dividido ou suportado pelos sócios na proporção das respectivas quotas ou proporcionalmente as contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os lucros podem não ser, necessariamente, distribuídos, desde que sócios detentores de mais da metade do capital social deliberem neste sentido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As perdas não necessitam ser suportadas pelos sócios no final do exercício, caso a maioria deles deliberem registrar o prejuízo para compensá-los com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA III

Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, em dia, hora e local previamente anunciados como manda a Lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, com observância dos preceitos legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – As deliberações dos sócios serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, se a legislação pertinente ou este contrato não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA IV

Os livros e documentos contábeis ficarão à disposição dos sócios no período de trinta dias anteriores ao da realização da reunião destinada à apreciação e deliberação do resultado do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA V

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA VI

No caso de morte de um dos sócios, liquidar-se-á a sua cota parte, permanecendo a atividade empresarial EXCLUSIVAMENTE com os sócios remanescentes.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da cota que couber ao sócio falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data do falecimento, verificada em balanço especialmente levantado (Art. 1031 do C.C), que deverá ser feito pelo contador da sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do falecimento, sendo considerado para tanto o mês do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor do reembolso será determinado pela divisão do patrimônio líquido da Sociedade, pelo número de cotas do capital social havidas pelo sócio falecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento dos haveres far-se-á em até 60 parcelas fixas mensais, iguais e consecutivas, contadas de 30 (trinta) dias da data em que o balanço for disponibilizado, atualizadas mensalmente/anualmente, a contar do primeiro pagamento pelo INPC, ou na falta deste índice, por qualquer outro que venha a ser utilizado pelo TJDF.

PARÁGRAFO QUARTO – O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da cota.

PARÁGRAFO QUINTO – As disposições contidas na presente cláusula e seus parágrafos aplicam-se também nos casos de sócio interditado, ausente, insolvente, retirante ou excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA VII

A sociedade será dissolvida em decorrência de Lei ou pôr deliberação de sócio(s) detentor(es) de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO – O(s) liquidante(s) será(ão) eleito(s) pôr deliberação de sócio(s) detentor(es) da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA VIII

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

do registro sob o nº 2590536 em 26/08/2024 da Empresa BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ 05544035000105 e olo DFE2400173321 - 21/08/2024. Autenticação: 8E6185BA5EA51986DD16F519C8FCC16718F3D89. Fabianne Raissa da Fonseca - ária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/117.225-0 e o código de segurança giFr ópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F9C0EF2006BDE39.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

CLÁUSULA DÉCIMA IX

Nas omissões deste Instrumento e da legislação pertinente à sociedade limitada, a sociedade reger-se-á pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para o seu devido registro na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal.

Brasília-DF, 20 de agosto de 2024.

ALCIDES BOLGUE

WLADIMIR MAGALHÃES DE FREITAS



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

do registro sob o nº 2590536 em 26/08/2024 da Empresa BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ 05544035000105 e olo DFE2400173321 - 21/08/2024. Autenticação: 8E6185BA5EA51986DD16F519C8FCC16718F3D89. Fabianne Raissa da Fonseca - ária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/117.225-0 e o código de segurança giFr ópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2024 por Fabianne Raissa da Fons

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F9C0EF2006BDE39.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

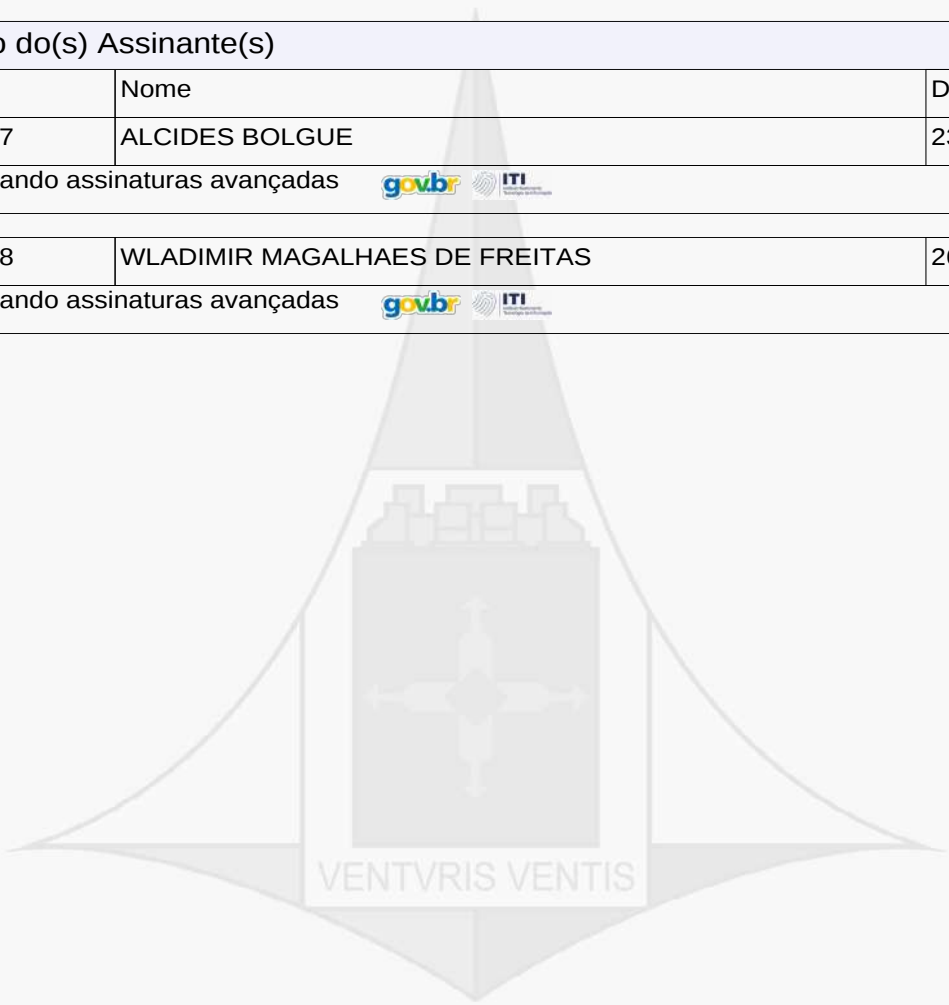


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/117.225-0	DFE2400173321	21/08/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
540.485.248-87	ALCIDES BOLGUE	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
014.945.867-38	WLADIMIR MAGALHAES DE FREITAS	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, de CNPJ 05.544.035/0001-05 e protocolado sob o número 24/117.225-0 em 21/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2590536, em 26/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
540.485.248-87	ALCIDES BOLGUE	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
540.485.248-87	ALCIDES BOLGUE	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
014.945.867-38	WLADIMIR MAGALHAES DE FREITAS	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/08/2024



Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 26/08/2024, às 15:13.

VENTVRIS VENTIS



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 24/117.225-0.



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
o registro sob o nº 2590536 em 26/08/2024 da Empresa BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ 05544035000105 e olo DFE2400173321 - 21/08/2024. Autenticação: 8E6185BA5EA51986DD16F519C8FCC16718F3D89. Fabianne Raissa da Fonseca - ária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/117.225-0 e o código de segurança giFr ópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2024 por Fabianne Raissa da Fons

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8F9C0EF2006BDE39.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

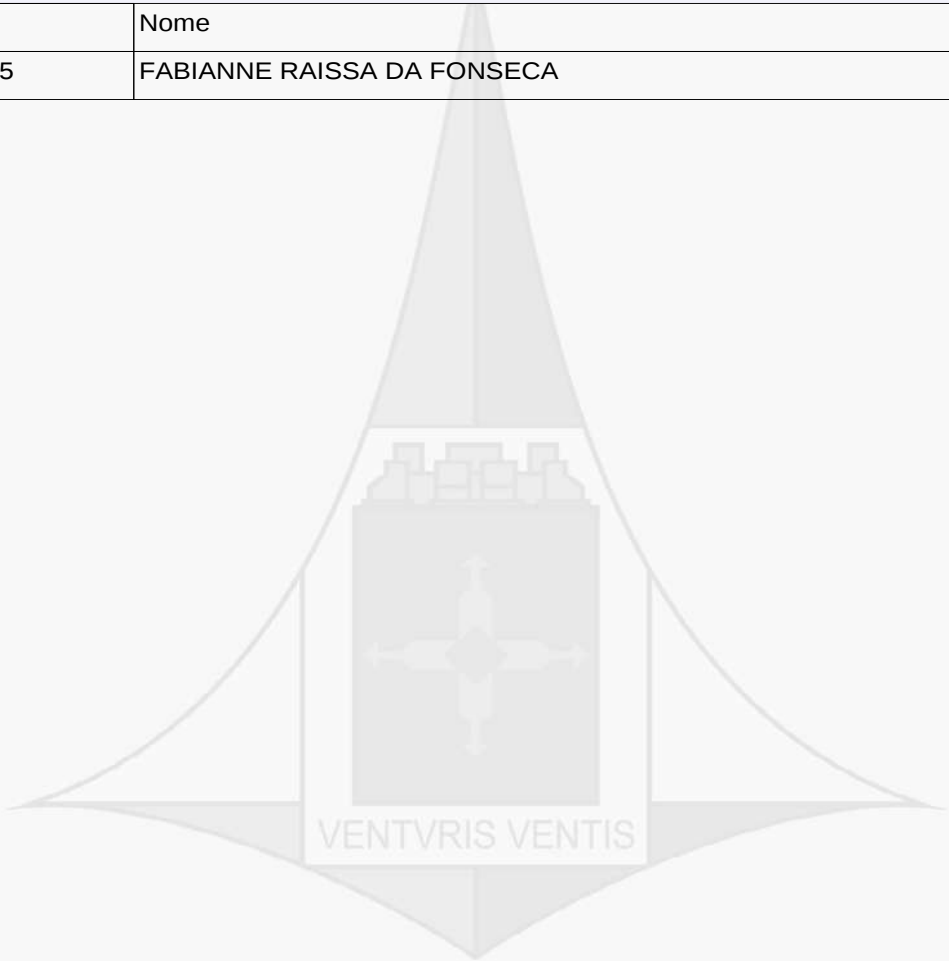


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. segunda-feira, 26 de agosto de 2024



Z = 3. Name + Surname / Nome e Sobrenome - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DDMMYYW / Fecha de Emisión - 4b.
Local de Nascimento / Date and Place of Birth DDMMYYYY / Lugar de Nascimento - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority /
Documento de Identificação - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9.
Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nationalidade / Nationality / Nacionalidad -
Relações / Relations / Relación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA012694960<436<<<<<<<<<<<
5405231M2809193BRA<<<<<<<<<<<4
ALCIDES<<BOLGUE<<<<<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRON



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.544.035/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOCARDIOS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q SEPS 709/909 CONJUNTO F CONSULTORIOS 1 A 07, 09, 10, 13 A 17	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO 104 105 116 119 206 208 210 311 315 401 A 407 409 A 414
---	---------------	---

CEP 70.390-095	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@BIOCARDIOS.COM.BR	TELEFONE (61) 3442-6389
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2025** às **13:06:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO
FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte	
07.444.118/001-20	05.544.035/0001-05	29/04/2003	303526/50	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação
BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA		BIOCARDIOS		ATIVO	29/04/2003
Endereço			Bairro	Cidade	UF CEP
SEPS 709/909 CONJUNTO F CONSULTORIOS 1 A 07, 09, 10, 13 A 17 S/N 104 1			ASA SUL	BRASILIA	DF 70390095



Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	06/02/2003

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	Q863050200	06/02/2003

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	01/10/2021
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	12/07/2024
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020700	06/02/2003
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	Q864020800	01/10/2021
ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Q864029900	06/02/2003
ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	Q865000100	06/02/2003

Este documento foi emitido no dia 16/05/2025 na Internet pelo portal Agenci@Net





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 135040378482025
NOME: BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: SEPS 709/909 CONJUNTO F CONSULTORIOS 1 A 07, 09, 10, 13 A 17 104 105 1
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 05.544.035/0001-05
CF/DF: 0744411800120
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2025

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de agosto de 2025. *

Validada via internet em 05/05/2025 às 12:11:05 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.544.035/0001-05

Certidão nº: 24691320/2025

Expedição: 05/05/2025, às 12:15:52

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.544.035/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA
CNPJ: 05.544.035/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:54 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **4079.1E0A.4A40.7C1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.544.035/0001-05
Razão Social: BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA
Endereço: SEPS SEPS 709/909 BLOCO F CONSULTORIOS 401 A 407 411 A 414 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70390-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050218361236929937

Informação obtida em 16/05/2025 13:12:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA
05.544.035/0001-05

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/05/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.9IBP.G7D7.KGOO.4PYJ.ZSCO**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.544.035/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2003
NOME EMPRESARIAL BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOCARDIOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SEPS 709/909 CONJUNTO F CONSULTORIOS 1 A 07, 09, 10, 13 A 17	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO 104 105 116 119 206 208 210 311 315 401 A 407 409 A 414
CEP 70.390-095	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@BIOCARDIOS.COM.BR		UF DF
TELEFONE (61) 3442-6389		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2025** às **18:17:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
05.544.035/0001-05

NOME EMPRESARIAL:
BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$7.800.000,00 (Sete milhões, oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ALCIDES BOLGUE

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
WLADIMIR MAGALHAES DE FREITAS

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA

Qualificação:
63-Cotas em Tesouraria

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/05/2025 às 18:17 (data e hora de Brasília).





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.544.035/0001-05 DUNS®: 897621518
 Razão Social: BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA
 Nome Fantasia: BIOCARDIOS
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2025
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	31/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/07/2025
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



em: 16/05/2025 18:18

2.XXX.XXX-85

Nome: FERNANDO VERISSIMO BRANDIZZI

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.544.035/0001-05 DUNS®: 897621518
 Razão Social: BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA
 Nome Fantasia: BIOCARDIOS
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF
 Data Aplicação: 15/09/2014
 Número do Processo: STJ nº 6949/2010 Número do Contrato: NÃO SE APLICA
 Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de advertência, conforme previsto na alínea "a" do item 17.1 do Edital de Credenciamento 02/2008, em razão de cobrança indevida de procedimento não realizado.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 135040378482025
NOME: BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: SEPS 709/909 CONJUNTO F CONSULTORIOS 1 A 07, 09, 10, 13 A 17 104 105 1
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 05.544.035/0001-05
CF/DF 0744411800120
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2025

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de agosto de 2025. ***

itida via internet em 05/05/2025 às 12:11:05 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte				
07.444.118/001-20	05.544.035/0001-05	29/04/2003	303526/50	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação			
BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA		BIOCARDIOS		ATIVO	29/04/2003			
Endereço			Bairro	Cidade	UF	CEP		
SEPS 709/909 CONJUNTO F CONSULTORIOS 1 A 07, 09, 10, 13 A 17 S/N 104 1			ASA SUL	BRASILIA	DF	70390095		



Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	06/02/2003

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	Q863050200	06/02/2003

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	01/10/2021
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	12/07/2024
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020700	06/02/2003
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	Q864020800	01/10/2021
ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Q864029900	06/02/2003
ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	Q865000100	06/02/2003

Este documento foi emitido no dia 16/05/2025 na Internet pelo portal Agênci@Net



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2025 18:26:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA**
CNPJ: **05.544.035/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 16/05/2025, 18:27

Parâmetros: CPF / CNPJ: 05544035000105. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YzY5OWEyYmQ3ODQ2ZjUzMjMwMjBmOGJjNjMwNDg4ZTE0N2lyYzExOWQyYzI3YjhkOTA0YWQzYTFiMDg5OGE2OA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



ão deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA
05.544.035/0001-05

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/05/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.H7N9.ZXZC.SJWN.OTZW.D2LT**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP
Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL

Ofício nº 150/2025 – SECRER/COATREL/SEGP

Em 05 de junho de 2025.

À DGER

Assunto: Credenciamento de prestador de saúde - autorização de despesa.

Senhora Diretora,

Trata-se de credenciamento de interessada em prestar serviços técnicos de saúde ao Senado Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024¹.

Recebemos a proposta de credenciamento da empresa Biocárdios - Instituto De Cardiologia Ltda², juntamente com a respectiva documentação, registrada sob o CNPJ nº 05.544.035/0001-05.

Diante da solicitação de credenciamento, sob a égide do novo Edital supracitado, o solicitante declara estar ciente da extinção do contrato do termo de credenciamento nº 0019/2020 e início da vigência do presente termo de contrato de credenciamento. Não pode haver interstício entre a finalização do contrato vigente e o início do novo, haja vista diversos tratamentos de saúde contínuos.

O órgão jurídico emitiu parecer sobre a minuta contratual presente no Edital de Credenciamento – Pareceres 803/2023 e 186/2024³. Ademais, a Diretoria-Geral autorizou a inexigibilidade de contratação, assim como aprovou o Termo de Referência elaborado por este órgão técnico (OT) por meio do Despacho 1542/2024-DGER⁴.

O presente credenciamento foi aprovado, inclusive no que dispõe a cláusula de preços da minuta contratual, conforme Instrução Normativa nº 20/2024 do Conselho de Supervisão do SIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso IV, do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde - SIS, aprovado pelo Anexo VI do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022.

Foi elaborada estimativa de custos para a presente contratação com fundamento no histórico de pagamentos realizados a essa empresa, no ano de 2024. O valor anual estimado para a

¹ 00200.013391/2023-71

² 00100.087550/2025-63

³ 00100.217144/2023-70 e 00100.049572/2024-44

⁴ 00100.074649/2024-14



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP
Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL

presente contratação é de **R\$ 505.006,64** (Quinhentos e cinco mil, seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 477.040,65 (Quatrocentos e setenta e sete mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos) para o item 1.1.1 do Edital e R\$ 27.965,99 (Vinte e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para o item 1.1.2.

Conforme ofício nº123/2025⁵ emitido pela COCDIR após análise documental, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e a qualificação econômico-financeira foram comprovadas por meio das certidões anexas a esse documento (documentação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3 e 2.6.4 do edital). Complementarmente, foi realizada pela COCDIR a consulta a sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes: I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta; II. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); III. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e IV. Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU).

Da mesma forma, a capacidade técnica foi atestada após análise do SECRER dos documentos anexos (referente ao item 2.6.1 do edital). Além disso, o SECRER analisou e atesta que todos os anexos previstos no item 2.7 do Edital foram apresentados e juntados ao processo de credenciamento.

Conforme parecer de vistoria técnica favorável, em anexo, a empresa está habilitada para prestar os serviços de saúde referidos no contrato.

Para o presente credenciamento indicamos como órgão gestor responsável a COATREL.

Conforme a portaria da Diretoria-Geral nº 2678 de 2024⁶, ficou instituída a Comissão de Contratações Diretas para exame e julgamento dos documentos relativos aos procedimentos auxiliares de contratações.

Por último, a COPAC/SAFIN informa que existem recursos orçamentários e recursos do Fundo de Reserva do SIS, para o exercício de 2025, vide os termos da Informação nº 084/2025 - COPAC/SAFIN⁷.

Esse é o relatório.

Isto posto, sugerimos enviar os presentes autos à Senhora Diretora-Geral para:

⁵ 00100.088804/2025-61

⁶ 00100.150870/2024-86

⁷ 00100.012755/2025-95



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP
Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL

1. AUTORIZAR a celebração do distrato do Credenciamento nº 0019/2020 (credenciamento antigo cuja vigência deverá ser encerrada);
2. AUTORIZAR o Credenciamento nos termos do Edital de credenciamento Nº 01/2024;
3. APROVAR a minuta do termo de credenciamento em anexo; e
4. AUTORIZAR a despesa no valor anual ESTIMADO de **R\$ 505.006,64** (Quinhentos e cinco mil, seis reais e sessenta e quatro centavos);

Após, o processo deverá ser encaminhado à SADCON para colher as assinaturas no Termo de Credenciamento e publicação no Diário Oficial da União.

Alerta-se que a prestação dos serviços somente poderá ter início após a homologação dos cadastros pela autoridade competente e a respectiva publicação na imprensa oficial.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)

DANIELE CARVALHO CALVANO MENDES
Coordenadora-Geral de Saúde
Integrante da Comissão de Contratações Diretas
Portaria da Diretoria-Geral nº 2678, de 2024

(verificar assinatura digital)

VIVIANE SCHÜNEMANN
Coordenadora da COATREL
Integrante da Comissão de Contratações Diretas
Portaria da Diretoria-Geral nº 2678, de 2024

(verificar assinatura digital)

MATHEUS FERRAZ MARTINS
Chefe do SECRER
Integrante da Comissão de Contratações Diretas
Portaria da Diretoria-Geral nº 2678, de 2024





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP
Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL

De acordo.
À Diretoria-Geral, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)

BEATRIZ BALESTRO IZZO

Diretora da SEGP

Presidente da Comissão de Contratações Diretas
Portaria da Diretoria-Geral nº 2678, de 2024





SENADO FEDERAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Que entre si celebram, de um lado, a **UNIÃO** por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, **BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA**, para a prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS.

A **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e **BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA**, com sede na SEPS EQ 709/909, Conjunto F, Salas 01 a 17; 104 e 105; 206 e 208; 311 e 315; 401 a 414, Edifício Biocenter, CEP:70.390-095, Asa Sul, Brasília - DF, telefone nº (61) 3442-6300, CNPJ-MF nº 05.544.035/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALCIDES BOLGUE CI. 6473089 , expedida pela SSP SP, CPF nº 540.485.248-87, resolvem celebrar o presente Contrato de Credenciamento, amparado pelo **Edital de Credenciamento nº 1/2024**, decorrente de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, autorizada pela Senhora Diretora-Geral, conforme documento digital nº 00100.074649/2024-14, do Processo nº 00200.013391/2023-71, observado os Pareceres nº 803/2023 e 186/2024 – ADVOSF, documentos digitais nº 00100.217144/2023-70 e 00100.049572/2024-44, incorporando a este instrumento o edital de credenciamento e seus anexos, a solicitação de credenciamento e a carta-proposta apresentadas pela CONTRATADA, documento digital nº 00100.087550/2025-63, bem como o Termo de Referência, documento digital nº 00100.066969/2024-09-1, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14 de 2022 e 15 de 2022, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para:

I - a prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal, no âmbito das



SENADO FEDERAL

especializações da CONTRATADA, como discriminado na proposta apresentada pela CONTRATADA, aos beneficiários inscritos no Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato;

II - a prestação de serviços descritos no programa de Exames Periódicos de Saúde (EPS) no Distrito Federal aos servidores do SENADO referenciados à avaliação de saúde pela equipe técnica, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no **edital de credenciamento** e em seus anexos, neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram seu credenciamento;
- II - apresentar alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato, salvo aquelas cujo pagamento ou cuja retenção seja, legalmente, do tomador dos serviços, não havendo qualquer vínculo empregatício com o SENADO em decorrência dos serviços prestados;
- IV - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.
- V - manter documentação e outros dados atualizados e informar alterações ao CONTRATANTE, inclusive razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail, horários de atendimento, relação de corpo clínico e especialidades. Poderá ser exigido da CONTRATADA que preencha fichas cadastrais em arquivo eletrônico, em leiaute a ser definido pelo SIS.
- VI - manter, durante toda vigência do contrato de credenciamento, o quantitativo de profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com os objetivos da pessoa jurídica e com as especialidades e áreas de atuação apresentadas na carta-proposta.
- VII - comunicar ao Gestor ou à Comissão de Gestão do contrato todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços objeto do contrato, relatando-as com dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos;
- VIII - realizar os serviços ajustados nas especialidades constantes de sua proposta;



SENADO FEDERAL

- IX** - retificar, sem ônus para o SENADO, quaisquer trabalhos que, por motivos inimputáveis aos beneficiários, exijam reparação, desde que comprovada a existência de culpa ou dolo da CONTRATADA;
- X** - prestar, aos beneficiários da CONTRATANTE, tratamento idêntico ao dispensado a particulares, respeitando as normas de controle de atendimento e de fluxo de pessoas em suas dependências.
- XI** - fornecer à CONTRATANTE a relação dos profissionais e de suas áreas de especialização, bem como endereço de atendimento, a ser informada aos beneficiários, com dados que orientem e facilitem a livre escolha, comunicando as alterações, sempre que ocorrerem;
- XII** - manter registro de atendimento dos beneficiários da CONTRATANTE, inclusive prontuários e relatórios individualizados, por tipo de atendimento, que permitam o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;
- XIII** - solicitar autorização dos atendimentos no portal do plano de saúde de acordo com os prazos definidos pelo SIS.
- XIV** - comunicar à CONTRATANTE a mudança de endereço da CONTRATADA, devendo esta suspender os atendimentos temporariamente, até a emissão de parecer favorável por equipe técnica designada pela CONTRATANTE. A CONTRATADA também deverá comunicar ao SENADO a autorização expressa do retorno aos atendimentos.
- XV** - atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), observando, ainda, o **Anexo VIII do Edital de Credenciamento**.
- XVI** - disponibilizar à Perícia do SIS e/ou a órgão competente do SENADO local específico para realização de auditoria ou perícia nas contas apresentadas, mediante agendamento prévio.
- XVII** - disponibilizar à CONTRATANTE documentação, nos casos admitidos pelo Código de Ética Médica e outros instrumentos legais pertinentes, para fins de auditoria ou determinação judicial.
- XVIII** - permitir a auditoria técnica nas situações a seguir:
 - a)** identificação do beneficiário junta ao setor de admissão da CONTRATADA onde estiver sendo assistido;
 - b)** análise do prontuário e demais registros clínicos. Os prontuários dos pacientes, bem como todas as anotações e peças que os compõem, tais como boletins de anestesia, resultados de exames, laudos, pareceres e relatórios de enfermagem, poderão ser consultados por auditores formalmente indicados pela CONTRATANTE;



SENADO FEDERAL

- c) visita ao paciente para avaliação de seu estado, correlacionando-o com o prontuário e com os demais registros clínicos;
- d) discussão dos casos com a (s) equipe (s) médica (s) assistente (s), sempre que necessário para o satisfatório desempenho das funções de auditoria;
- e) preenchimento do relatório de auditoria hospitalar; e
- f) auditoria das faturas médico-hospitalares, correlacionando prontuário do paciente e relatório de auditoria hospitalar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem subrogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CREDENCIADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O prazo de instrução referido no **Parágrafo Sexto desta Cláusula** somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA iniciará a execução do objeto deste contrato em data a ser definida e previamente informada pelo SENADO à CONTRATADA após a celebração do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA executará os serviços complementares à saúde, eletivos e emergenciais, objeto do contrato, compreendendo assistência integral à saúde na área hospitalar e ambulatorial, no âmbito das especializações da CONTRATADA, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, bem como aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, sendo a forma e o local de atendimento aqueles constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, passando a integrar o contrato, sem necessidade de transcrição, devendo ser executados com observância das disposições contidas no edital de credenciamento, em seus anexos e nas guias



SENADO FEDERAL

e autorizações emitidas pelo SENADO, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, a contar da data de celebração do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços de que trata este contrato, inclusive as condições de atendimento, encontram-se detalhadamente descritos no **Anexo I do edital de credenciamento (Especificação dos Serviços)** que ampara este contrato de credenciamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA, se dará pelo endereço eletrônico credenciamentosis@senado.leg.br ou outro e-mail que a área de credenciamento do SIS informar.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Os preços a serem pagos à CONTRATADA serão calculados na forma abaixo, utilizando-se como referencial as tabelas elencadas a seguir:

- I -** os honorários profissionais, procedimentos, exames, diárias, taxas e gases medicinais serão cobrados com base nos códigos, descrições, referenciais de valores e instruções presentes nas tabelas praticadas pelo SIS e aprovadas pelo Conselho de Supervisão do SIS–TABSENADO;
- II -** a codificação dos eventos deverá seguir preferencialmente a Terminologia Unificada em Saúde Suplementar (TUSS);
- III -** os preços dos medicamentos serão remunerados de acordo com Preço Máximo ao Consumidor DF (PMC/DF) publicado no guia BRASÍNDICE, vigentes na data do atendimento. Medicamentos considerados de uso restrito hospitalar, assim classificados no guia BRASÍNDICE, serão cobrados ao Preço de Fábrica, sem acréscimo de taxa de operacionalização. Deve-se utilizar a codificação TUSS publicada no guia BRASÍNDICE, ou no caso de inexistência, a codificação TISS de dez posições existente na referida tabela para permitir o processamento eletrônico e a discriminação das despesas no extrato dos beneficiários. Não havendo o produto no guia BRASÍNDICE, poderá ser adotada a codificação do guia SIMPRO;
- IV -** poderá ser utilizada tabela de medicamentos que não sigam os guias BRASÍNDICE e SIMPRO;
- V -** os medicamentos poderão ser precificados e incluídos na TABSENADO;
- VI -** na hipótese de determinado medicamento ser aprovado pela ANVISA e não possuir referencial de código e preço nas tabelas mencionadas, o mesmo poderá ser objeto de negociação entre as partes, conforme pesquisa de mercado e indicação médica;
- VII -** todos os medicamentos utilizados devem conter data de validade, número do lote, registro na ANVISA e demais exigências, devendo ser relacionados na fatura conforme descrito no guia BRASÍNDICE (marca, fabricante, concentração e outros



SENADO FEDERAL

dados inerentes ao produto). Quando não houver a descrição do produto, será pago o de menor valor constante no guia BRASÍNDICE. A indicação de medicamento que não atenda a algum (ns) requisito (s) descrito (s) neste item deverá ter prévia autorização da Perícia do SIS. Os medicamentos serão pagos conforme prescrição e serão sujeitos à auditoria da CONTRATANTE;

- VIII -** no caso de tratamento medicamentoso de alto custo em ambiente hospitalar, há necessidade de autorização prévia do SIS. No caso de tratamento medicamentoso ambulatorial, tais como quimioterapia, antibioticoterapia, tratamento para anemia, entre outros, haverá necessidade de autorização prévia em todos os casos;
- IX -** dietas para nutrição enteral ou parenteral não descritas no guia BRASÍNDICE como restrito hospitalar serão pagas utilizando-se o preço de fábrica sem acréscimo de taxa de administração. Poderá ser utilizada tabela de nutrição enteral e parenteral que não siga os guias BRASÍNDICE e SIMPRO. As dietas poderão ser precificadas e incluídas na TABSENADO;
- X -** os preços dos materiais descartáveis serão limitados aos constantes no guia SIMPRO, vigentes na data de atendimento, sem acréscimo de taxa de operacionalização, devendo ser utilizada preferencialmente a codificação TUSS, ou no caso de inexistência, a codificação TISS de dez posições existente na referida tabela para permitir o processamento eletrônico e a discriminação da despesa no extrato dos beneficiários. Não havendo produto no guia SIMPRO, poderá ser adotada codificação publicada no guia BRASÍNDICE, devendo ser seguida a mesma orientação atinente aos códigos TUSS e aos códigos TISS de dez posições;
- XI -** para órteses, próteses e os materiais especiais (OPME), nos casos eletivos, deverá haver autorização prévia da perícia do SIS e será realizada a cotação de preços junto a 3 (três) distribuidores dos fabricantes pela CONTRATADA, considerando-se para o pagamento o menor valor cotado e apresentação de nota fiscal, sem acréscimo de taxa de operacionalização. O preço deve ser compatível com aqueles praticados no mercado, observadas as regulamentações vigentes sobre a matéria. Em situações de urgência e emergência, é necessário pedido de autorização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após atendimento devendo o preço ser compatível com aqueles praticados no mercado. A autorização de novas tecnologias somente ocorrerá após acordo prévio, com aprovação da Perícia do SIS;
- XII -** poderá ser utilizada tabela de materiais descartáveis, órteses, próteses e os materiais especiais (OPME) que não siga as tabelas BRASÍNDICE e SIMPRO e/ou apresentação de orçamentos. Os materiais poderão ser precificados e incluídos na TABSENADO;
- XIII -** os materiais e medicamentos serão faturados pelo preço fracionado, quando aplicável, e poderão ser cotados pelo SIS junto aos distribuidores dos fabricantes, considerando-se para pagamento o menor valor cotado, mantendo-se as tabelas referenciais apenas para efeito de codificação;